

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

002/2026

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA-MA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS FNDE - NO POVOADO JATOBÁ DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1.479.541,16 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/03/2026 às 15:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA PARTICIPAÇÃO



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 006/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com inscrição no CNPJ nº 30.227.841/0001-05, sediada à na Praça Presidente Médici, s/n, bairro Centro, na cidade de Passagem Franca/MA, CEP 65680-000, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 20/03/2026

Hora Inicial: 15:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS FNDE - NO POVOADO JATOBÁ DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de de Compras do Município de Passagem Franca, através do site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=839>

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto



aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances. A adoção da fase de habilitação antecedendo a fase de apresentação de propostas e lances está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, art. 17, § 1º, que permite essa inversão como forma de garantir maior segurança e eficiência no procedimento licitatório. A análise prévia da habilitação assegura que apenas licitantes aptos concorram com propostas e lances, evitando a



desclassificação posterior de empresas que não atendem aos requisitos mínimos, reduzindo a necessidade de revisão e retrabalho, otimizando o tempo e os recursos da Administração.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.13.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- 3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item, expresso em Reais (R\$)

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

5.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2 empresas brasileiras;
- 5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



6.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



f. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos;

g. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços. O documento deverá ser expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos documentos;

7.1.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

e. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

g. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; Certidão de regularidade na



contratação de PCD, que deve ser superior, igual ou indicar a desobrigação, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

i. Certidões simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial do Estado, domicílio da sede da licitante, acompanhada da certidão de inteiro teor de todas as alterações contratuais, o documento deverá ser expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de recebimento dos documentos

j. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06). Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

k. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 8.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.20.2.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

b. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

c. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do



Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

d. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

e. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

f. Garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à proponente manter a validade da garantia durante o período de vigência da proposta;

g. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de contrato.

h. Patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10 % do valor estimado da contratação.

7.1.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem que a licitante já tenha executado no percentual mínimo de 50% dos itens de maior relevância.

b.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD 50%
1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	70,06	35,03
2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	500,86	250,43
3	Emboço ou reboco	M²	1.997,14	998,57

7.1.5. A Qualificação dos responsáveis técnicos das licitantes deverá ser comprovada através de:

c. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem que a licitante já tenha executado no percentual mínimo de 50% dos itens de maior relevância.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD 50%
1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	70,06	35,03
2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	500,86	250,43
3	Emboço ou reboco	M²	1.997,14	998,57

d. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

e. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

f. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante.

g. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

h. As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21 visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

i. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme quantitativo mínimo indicado na alínea "A";

j. Prova de que a empresa licitante possua em seu quadro técnico permanente a seguinte equipe:

1) Um (1) **Engenheiro Civil**, com comprovação de titularidade;

2) Um (1) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com comprovação de titularidade.

k. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

l. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor; Profissional contratado: contrato de prestação de serviço vigente, devidamente registrado no conselho profissional competente.



m. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

n. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

o. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

p. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços de maior relevância;

q. Visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade. A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor de Licitação da Prefeitura e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

r. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra.

s. Apresentar declaração de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal 9.450/2018 e do Decreto Estadual de 10.182/2014;

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no



País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.12.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.2.



7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

12 365 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 16 FUNDEB

021600 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 2081 1018 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 16 FUNDEB

021600 FUNDEB

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

12 365 0002 1017 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 2129 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO VAAT FUNDEB - ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

9. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8.5. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a

comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

8.7.2. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, equivalente a **5%** do valor total contratado. nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à proponente manter a validade da garantia durante o período de vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl-passagem-franca@hotmail.com

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitaPASSAGEMFRANCAma.com.br ou por email cpl-PASSAGEMFRANCA@hotmail.com;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico cpl-PASSAGEM FRANCA@hotmail.com

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico.

12.11.1.1. Minuta do Contrato

Passagem Franca-MA, 05 de fevereiro de 2026

Márcia Menezes Sousa
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS FNDE – NO POVOADO JATOBÁ DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de uma escola padrão FNDE no município de Passagem Franca/MA, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços objeto desta contratação. A construção da referida unidade escolar é uma ação estratégica para atender à crescente demanda por vagas no sistema público de ensino, especialmente no formato de jornada ampliada, contribuindo para a consolidação de uma política educacional mais inclusiva, equitativa de acesso à educação desde a infância. Além de responder à carência de infraestrutura escolar na região, a iniciativa fortalece o compromisso da administração com a promoção de uma educação de qualidade, voltada à formação integral da criança, impactando positivamente indicadores educacionais e sociais do município.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura e os serviços serão prestados pelo prazo de 10 meses, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – Construção de uma escola padrão FNDE – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os



empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;



- 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento



dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;



8.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

8.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual



à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:



10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.



12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e



o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícitado



ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.



14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

O valor da contratação deste objeto foi estimado tendo como base o orçamento **ANEXO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)** no montante de **1.479.541,16 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**. O anexo I contém o orçamento sintético acerca da obra.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Márcia Menezes Sousa



Problema Resumido
Contratação de empresa especializada para construção de escola com 04 salas FNDE - no Povoado Jatobá de interesse do Município de Passagem Franca-MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a construção de uma escola com quatro salas no Povoado Jatobá justifica-se pela necessidade premente de expandir a oferta educacional no Município de Passagem Franca do Maranhão. Atualmente, a localidade enfrenta um déficit significativo em infraestrutura escolar, o que compromete o acesso das crianças à educação de qualidade, tendo em vista que as existentes não atendem à demanda populacional crescente.

A análise preliminar da situação revela que muitas crianças da região estão fora da escola ou são atendidas em espaços improvisados e inadequados, o que limita seu direito à educação e prejudica o desenvolvimento acadêmico e social. A carência de unidades escolares também obriga famílias a deslocarem-se para outras localidades, aumentando o tempo e os custos de transporte, além de afetar



negativamente a frequência escolar dos alunos.

A proposta de construção de uma nova escola atenderá diretamente a necessidade da comunidade por um ambiente educacional seguro, adequado e devidamente estruturado. Essa iniciativa é alinhada ao interesse público, pois promove a inclusão social e o desenvolvimento humano, além de contribuir para a realização das metas estabelecidas pelo município no âmbito da educação. A construção de uma nova unidade escolar decorre, portanto, da obrigatoriedade de garantir a todos os cidadãos o acesso à educação formal, conforme preconizado nas diretrizes educacionais vigentes.

Em suma, a construção da escola no Povoado Jatobá é uma resposta necessária e urgente às demandas educacionais da população local, refletindo compromisso com a melhoria da qualidade de vida e igualdade de oportunidades para todas as crianças residentes na área. O investimento em educação representa uma prioridade estratégica para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo não apenas a formação educacional, mas também a transformação social da comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada na construção de uma escola com quatro salas, conforme as diretrizes do FNDE e considerando as necessidades da comunidade no Povoado Jatobá, demanda a definição clara e objetiva dos requisitos que a solução contratada deverá atender. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

1. Execução da obra conforme o projeto arquitetônico e urbanístico aprovado pelo FNDE, incluindo todas as especificações técnicas e funcionalidade requerida.
2. Conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção escolar e ao sistema de segurança contra incêndio e pânico.
3. Utilização de materiais de construção de boa qualidade, com certificações e garantias adequadas, que sejam duráveis e sustentáveis.
4. Estruturação das salas de aula com dimensões mínimas recomendadas pelo FNDE (mínimo de 40m² cada) e áreas complementares como banheiros, unidade administrativa e espaços de convivência.
5. Garantia de acessibilidade, atendendo às normas da NBR 9050, assegurando que todos os ambientes sejam acessíveis a pessoas com deficiência.
6. Instalação de sistemas elétricos e hidráulicos conforme as normas técnicas vigentes, garantindo a eficiência e a segurança das instalações.
7. Implementação de infraestrutura para internet, com cabeamento estruturado e



pontos de rede em conformidade com as exigências práticas de conectividade moderna.

8. Prazo de conclusão da obra estabelecido em no máximo 12 meses, com possibilidade de prorrogação justificada, conforme adequado ao cronograma de entregas do FNDE.

9. Responsabilidade técnica dos serviços atestada por profissionais registrados e habilitados conforme regulamentação específica, como engenheiros ou arquitetos.

10. Apresentação de garantias de execução da obra, como seguro de responsabilidade civil, e cláusulas que assegurem a correção de eventuais falhas ou vícios construtivos dentro do prazo de garantia.

11. Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, garantindo que atenda aos requisitos legais exigidos para realizar a execução da obra.

Esses requisitos visam assegurar que a contratada apresentará uma proposta que não apenas atende à necessidade de construção da escola, mas que também respeite padrões de qualidade, segurança e eficiência, contribuindo para a educação das crianças do Povoado Jatobá.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Escola com 04 Salas FNDE

1. Contratação Direta de Empreiteira Local

- Vantagens:

- Custo potencialmente menor devido à proximidade geográfica e conhecimento do mercado local.

- Acesso facilitado à mão de obra regional e aos materiais de construção, com possibilidade de redução no custo de transporte.

- Maior flexibilidade em adaptações durante a execução da obra, podendo atender à especificidades locais mais rapidamente.

- Desvantagens:

- Risco de qualidade inferior se a empreiteira não tiver experiência comprovada em projetos similares.

- Limitações na capacidade técnica e/ou no portfólio da empresa que podem impactar o cumprimento dos prazos e das especificações.

2. Licitação para Empresas de Grande Porte

- Vantagens:

- Maior experiência e expertise em projetos educacionais, resultando em maior qualidade na entrega da obra.

- Processos internos de controle de qualidade e melhor planejamento que



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

podem resultar em eficiência operacional.
- Geralmente, maior capacidade financeira, permitindo melhores condições de pagamento e garantias contratuais.

- Desvantagens:
- Custos mais elevados devido à estrutura administrativa e operacional das grandes empresas.
- Possibilidade de desatenção às necessidades específicas da comunidade local, comprometendo a adequação do projeto.

3. Parceria Público-Privada (PPP)
- Vantagens:

- Atração de investimento privado que pode reduzir os custos iniciais para o município.
- Possibilidade de estabelecer um contrato de longo prazo que inclua manutenção e suporte após a construção, garantindo a longevidade da escola.
- Aumento da inovação na abordagem de construção e gestão da escola.
- Desvantagens:
- Complexidade na estruturação do contrato e na medição de resultados, que pode demandar tempo e esforços adicionais do poder público.
- Risco de comprometimento da qualidade da obra em função da busca por redução de custos pela parte privada.

4. Consórcio de Empresas
- Vantagens:

- Combinação de especializações distintas que podem levar a uma melhor solução técnica e preço competitivo.
- Compartilhamento de riscos entre as empresas participantes, reduzindo a carga sobre cada uma delas.
- Flexibilidade na definição de responsabilidades e na adaptação a imprevistos durante a execução da obra.
- Desvantagens:
- Potencial dificuldade na coordenação entre as empresas do consórcio, o que pode acarretar atrasos.
- Em caso de problemas com uma das empresas, toda a obra pode ser afetada, gerando conflitos de responsabilidade.

Análise Comparativa

- Custo: A contratação direta tende a ser a mais econômica, seguida pela proposta com consórcio, enquanto empresas de grande porte podem ter preços mais altos devido ao seu nível de serviço.
- Qualidade: Projetos executados por grandes empresas geralmente apresentam padrões de qualidade superiores devido à experiência, seguidos pelo consórcio e, em último lugar, pela contratação direta que pode trazer variáveis qualitativas.

- Flexibilidade: A contratação direta e o consórcio oferecem maior flexibilidade de adaptação durante a obra, ao contrário de grandes empresas e PPPs que podem ter processos mais rígidos.
- Tempo de Implementação: Grandes empresas podem seguir cronogramas mais rigorosos, mas podem demorar mais na fase de aprovação, enquanto a contratação direta pode agilizar processos.
- Adequação ao Interesse Público: A contratação direta pode melhor atender as necessidades locais, enquanto as grandes empresas e PPPs podem desconectar-se dos interesses específicos da comunidade.

Esses aspectos devem ser considerados em conjunto para que a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão possa escolher a melhor alternativa para atender às suas necessidades na construção da escola.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para a construção de uma escola com 04 salas FNDE no Povoado Jatobá se fundamenta em aspectos técnicos que garantem um desempenho adequado às necessidades do município. Empresas especializadas possuem experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura educacional, o que assegura que os padrões de qualidade exigidos são atendidos desde o planejamento até a entrega final da obra. Este conhecimento técnico permite que a empresa desenvolva soluções construtivas compatíveis com as diretrizes do FNDE, ao mesmo tempo em que respeita as especificidades locais e as normas técnicas vigentes.

Ademais, a facilidade de implementação é um diferencial importante nesta escolha. A empresa selecionada poderá utilizar métodos construtivos modernos e eficientes, que agilizem o cronograma da obra sem comprometer a qualidade. Isso é ainda mais relevante considerando a necessidade urgente de oferta de vagas escolares no território municipal. Sua expertise também garante que todos os trâmites burocráticos e licenças sejam obtidos de forma célere e eficaz, minimizando assim atrasos e problemas administrativos que poderiam impactar a construção.

Os benefícios operacionais decorrentes dessa solução são significativos. A contratação de uma empresa especializada facilita a manutenção das instalações após a conclusão da obra. Com um entendimento profundo dos materiais e custos envolvidos, a empresa pode prever estratégias de manutenção adequadas, possibilitando uma redução nos gastos futuros. Além disso, muitas dessas empresas oferecem suporte contínuo durante um período pós-construção, o que é



crucial para assegurar que qualquer problema emergente seja resolvido rapidamente. Esse aspecto de suporte reforça a confiança no investimento feito pela Prefeitura, uma vez que a relação com a contratada não se encerra com a entrega da obra.

Sob a perspectiva econômica, a opção por uma empresa especializada se revela vantajosa em termos de custo-benefício. Embora a princípio possa haver um desembolso significativo, é esperado que a qualidade da obra reduza gastos subsequentes com reformas ou correções necessárias para adaptações futuras. Além disso, a construção de uma escola adequada promoverá um retorno social elevado, por meio do aumento nas taxas de escolarização na região, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e integrados à sociedade. Dessa maneira, a solução escolhida não só satisfaz uma demanda imediata, mas também possui o potencial de trazer benefícios econômicos a longo prazo ao investir na educação local.

Finalmente, esta justificativa técnica e econômica demonstra que a opção pela contratação de uma empresa especializada para a construção da escola no Povoado Jatobá é a mais adequada frente às necessidades específicas do município de Passagem Franca do Maranhão, garantindo eficiência, viabilidade e um retorno positivo sobre o investimento realizado. Assegurando a qualidade da educação, este projeto reflete o compromisso do município com o futuro de suas crianças e adolescentes, promovendo desenvolvimento social e econômico sustentado.



QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS FNDE - NO POVOADO JATOBÁ DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA	UND	1	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a construção de uma escola com 04 salas no Povoado Jatobá não será parcelada, levando em consideração os aspectos técnicos e operacionais envolvidos no projeto. O desenvolvimento de obras escolares requer uma abordagem integrada, onde a execução das etapas de planejamento, fundação, estrutura e acabamentos está interligada. O parcelamento pode comprometer a



sequência lógica das atividades, resultando em atrasos e sinergias perdidas, o que dificultaria a coordenação dos trabalhos e a qualidade final da obra.

Além disso, a realização do projeto em regime não parcelado favorece uma melhor gestão financeira e orçamentária, pois permite ao gestor público ter um controle mais efetivo sobre os recursos alocados e evita possíveis problemas de descontinuidade na obra, que podem surgir quando há a divisão em fases. Essa abordagem garante que todos os serviços sejam concluídos de maneira eficaz e em conformidade com as especificações do FNDE, proporcionando segurança quanto à entrega da escola dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, a contratação de forma única atende ao interesse público, uma vez que possibilita a conclusão célere e eficiente da obra, garantindo a disponibilização adequada da infraestrutura educacional para a comunidade. Dessa forma, evita-se a fragmentação que poderia impactar negativamente tanto a qualidade da construção quanto a agilidade no atendimento às necessidades da população local, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a construção de uma escola com quatro salas no Povoado Jatobá trará resultados positivos em termos de economicidade e otimização dos recursos. A escolha dessa solução permite maximizar o custo-benefício, pois empresas especializadas possuem experiência e know-how na execução de projetos similares, o que reduz riscos e retrabalhos. Isso se traduz em um melhor aproveitamento das receitas públicas, evitando desperdícios e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada propicia a alocação adequada dos recursos humanos disponíveis. Com a realização do serviço por uma empresa qualificada, a equipe da Prefeitura pode concentrar seus esforços em outras demandas prioritárias, aumentando a produtividade do setor público. Essa abordagem libera os servidores para atuarem em atividades essenciais de gestão e supervisão, promovendo uma utilização mais eficaz do capital humano.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a empresa contratada poderá utilizar técnicas construtivas mais eficientes e sustentáveis, além de ter acesso a fornecedores com preços competitivos. Isso garante não apenas a redução dos custos diretos da obra, mas também promove a melhor gestão do prazo de execução, minimizando custos indiretos associados a atrasos. Assim, a contratação representa um investimento assertivo, alinhando qualidade à



economia, garantindo que cada real investido resulte em benefícios concretos para a comunidade de Passagem Franca do Maranhão.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A primeira providência necessária é a realização de um levantamento detalhado das necessidades e características específicas da estrutura que será construída. Isso inclui a definição clara dos requisitos mínimos que a escola deve atender, como área total, infraestrutura adequada (banheiros, salas de aula, área de recreação), acessibilidade, segurança e conformidade com normas técnicas estabelecidas pelo FNDE. Este diagnóstico inicial é crucial para garantir que o projeto atenda às exigências do público-alvo e ao mesmo tempo possibilite um uso eficaz do espaço.

Outra medida importante é a elaboração de um projeto executivo que contemple todas as etapas da construção da escola, incluindo a definição de cronograma físico-financeiro e plano de gerenciamento de riscos. O projeto deve incluir detalhes sobre materiais de construção e tecnologias a serem utilizadas, visando não apenas a adequação estética, mas também a durabilidade e eficiência energética da edificação. Um projeto bem elaborado minimiza riscos de atrasos e custos adicionais durante a execução da obra.

Além disso, a Prefeitura deve assegurar que haja previsão orçamentária específica para essa contratação, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis no momento da execução do contrato. Para isso, é fundamental que a estimativa de custo esteja alinhada com as diretrizes do FNDE e respeite os limites financeiros estabelecidos pela Administração Municipal.

A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual é outra responsabilidade a ser considerada. Embora em contratações comuns essa ação possa não ser imprescindível, no caso específico da construção escolar, é relevante garantir que os profissionais designados para acompanhar a obra possuam conhecimento técnico adequado. Essa capacitação pode focar em aspectos de engenharia civil, gestão de contratos e monitoramento de qualidade, visando assegurar que a obra cumpra os padrões exigidos e que o investimento público resulte em uma escola funcional e de qualidade.

Por fim, é recomendável a elaboração de um plano de comunicação entre todos os stakeholders envolvidos, garantindo transparência na execução da obra e facilitando a resolução de eventuais problemas que possam surgir ao longo do processo. Com uma comunicação clara, é possível aumentar a participação e o



engajamento da comunidade local, assegurando que as expectativas sobre a nova escola sejam geridas adequadamente.

Essas providências devem ser implementadas com foco na eficiência e na melhor utilização dos recursos públicos, sempre atendendo aos princípios da economicidade e eficácia nas contratações públicas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução proposta, que é a contratação de uma empresa especializada para a construção de uma escola com 04 salas FnDE no Povoado Jatobá, revela que não há demandas adicionais necessárias antes da execução desse projeto. A construção da escola pode ser realizada de forma isolada, sem a necessidade de obras complementares ou suportes técnicos adicionais que atinjam diretamente o seu funcionamento e estrutura.

No entanto, é importante considerar que, após a conclusão da obra e antes da entrega física do espaço, podem surgir demandas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações, mas estas não precisam ser contempladas antes da contratação inicial. O foco imediato deve ser na implementação da construção em si, que foi a decisão central da administração pública.

Adicionalmente, adequações específicas do terreno ou instalações elétricas e hidráulicas devem ser realizadas como parte integrante do projeto de construção, e não como contratações separadas. Portanto, ao se avaliar a contratação de empresa especializada para a construção, percebe-se que todas as atividades essenciais estão englobadas na proposta escolhida, dispensando a necessidade de contratações paralelas nesse estágio inicial.

Em suma, embora haja potenciais necessidades futuras de manutenção ou adequação após a construção da escola, neste momento da análise, não existem contratações correlatas e interdependentes que precisem ser realizadas antes da realização da contratação da empresa especializada. A solução escolhida atende completamente à demanda funcional da nova unidade escolar.



IMPACTOS AMBIENTAIS



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

No contexto da contratação de uma empresa especializada para a construção de uma escola com 04 salas no Povoado Jatobá, existem diversos impactos ambientais que devem ser considerados. A primeira categoria de impactos refere-se à degradação do solo e à perda de áreas verdes durante a fase de construção. Para mitigar esses impactos, recomenda-se realizar um planejamento cuidadoso para limitar a área de atuação apenas ao necessário para a obra, evitando desmatamento excessivo. Além disso, é importante fazer o replantio de árvores nativas em áreas adequadas após a conclusão da obra, contribuindo para a recuperação ambiental local.

Outro impacto significativo é gerado pela geração de resíduos durante a construção. É fundamental implementar um plano de gestão de resíduos, que inclua a segregação dos materiais recicláveis e a destinação correta dos resíduos não reutilizáveis. A logística reversa deve ser aplicada, permitindo que materiais como papel, plástico e inertes sejam encaminhados para reciclagem ou reutilização, minimizando o volume de resíduos enviados para descartes inadequados.

Além disso, a eficiência energética é crucial na construção da escola. Recomenda-se a utilização de materiais sustentáveis e técnicas de construção que promovam o baixo consumo de energia, como o uso de sistemas de iluminação natural e ventilação cruzada. Instalações elétricas eficientes e o emprego de sistemas de energia renovável, como painéis solares, podem reduzir ainda mais o consumo energético e promover um ambiente escolar sustentável.

Finalmente, durante a operação da escola, medidas de conscientização ambiental para alunos e funcionários devem ser implementadas, incentivando a prática da coleta seletiva e o cuidado com os recursos naturais. Essas ações, quando integradas ao projeto de construção, asseguram uma abordagem proativa em relação aos impactos ambientais, favorecendo um desenvolvimento mais sustentável e consciente na região.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



Márcia Menezes Sousa
Secretária de Educação



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação



Equipe de Planejamento

Marcia Menezes Sousa



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as	8



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Extremo - Informações Insuficientes para Análise

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Muito Alta
Dano		
Sem detalhes sobre o objeto, valor ou particularidades, não é possível identificar riscos específicos, tornando a análise ineficaz.		
Ações Preventivas		Responsável
Solicitar ao demandante detalhes completos do objeto, incluindo escopo, requisitos técnicos e valor estimado		Fiscal de Contrato
Identificar peculiaridades legais e fatos relevantes do serviço ou fornecimento		Fiscal de Contrato
Ações de Contingência		Responsável
Realizar diligência complementar para esclarecimento do objeto		Fiscal de Contrato
Paralisar o processo até a consolidação das informações essenciais		Fiscal de Contrato

Risco Alto - Risco de Definição Inadequada de Requisitos Técnicos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
A ausência de informações sobre as especificações pode gerar contratação inadequada à necessidade do órgão.		
Ações Preventivas		Responsável
Coletar e documentar com precisão os requisitos e resultados esperados		Fiscal de Contrato
Consultas a especialistas da área para apoio na definição do termo de referência		Fiscal de Contrato
Ações de Contingência		Responsável
Ajustar o termo de referência via aditamento, se possível		Fiscal de Contrato
Interromper ou revogar a licitação/contrato em caso de inadequação grave		Fiscal de Contrato

Márcia Menezes Sousa
Secretária de Educação



Processo Adm nº XXXXXXXXX

Contrato xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO
DA [UNIDADE/ÓRGÃO], E A EMPRESA [NOME DA
EMPRESA], OBJETIVANDO [DESCRIÇÃO SUCINTA
DO OBJETO].

Ao(s) **XXX** dia(s) do mês de **XXXXX** do ano de **XXXXX**, a xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx, por intermédio da(o) [UNIDADE/ÓRGÃO], inscrita no C.N.P.J. sob nº
[CNPJ nº], localizada(o) no(a) [endereço completo], neste ato representada por
seu(ua) [cargo da autoridade competente e nome], por delegação de
competência, xxx e alterações posteriores, na xxxxxxxxxxxxxx, doravante
denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA],
CNPJ nº [CNPJ nº], sediada à [endereço completo], representada na forma de
seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em
observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais
normas aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito
da xxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **DESCRIÇÃO
xxxxxxxxxxxxxxxxx DO OBJETO**, nas condições estabelecidas no Termo de
Referência e no Projeto Básico/Executivo.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/M AT	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

			MEDIDA			
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Edital da Licitação - **CONCORRÊNCIA** nº xxxxxxxxxxxxxx –

1.3.2. Termo de Referência e Projeto Básico/Executivo.

1.3.3. Proposta Comercial datada de xxxxxxxxxxxxxxxx e planilha de quantitativos e preços unitários.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço global / empreitada por preço unitário*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxx contados do(a) **data de assinatura do contrato/termo de início dos serviços/_____ (outros)**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único, do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência e Projeto Básico/Executivo, que constituem partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. O valor total da contratação, apurado de acordo com as quantidades e preços indicados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é de **R\$...... (.....)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão das parcelas do objeto efetivamente entregues pelo **CONTRATADO**, e medidas e recebidas pela administração **CONTRATANTE**.
- 5.4. Caso o **CONTRATADO** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de

beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada no subitem subsequente.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *Tabela SINAPI* motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

- 7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices oficiais a serem apresentados na propositura do pedido de reajuste.

- 7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Básico/Executivo.
- 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra ou dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.1.4. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do **CONTRATADO**;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.

- 8.1.6. Comunicar ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.7. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no Termo de Referência e no Projeto Básico/Executivo.
- 8.1.8. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.9.1. A Administração terá o prazo 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 8.1.12. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



- 8.1.13. Exigir do **CONTRATADO** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.14. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no Termo de Referência, no Projeto Básico/Executivo e em todos os demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO** poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**,



desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro para o exercício da atividade.

- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.
- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação.
- 9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).



- 9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- 9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.
- 9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.20. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, conforme exigido em Termo de Referência e Projeto Básico/Executivo.
- 9.1.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



- 9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção



de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 11.1. Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o **CONTRATADO** prestou garantia na modalidade _____, no valor de **R\$** _____, em conformidade com o disposto nos artigos 96 e 98, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 11.2. O valor indicado acima corresponde a ____% (_____ **por cento**) do valor total do contrato.
- 11.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.
- 11.4. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:
- 11.4.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.4.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de



endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.6.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e

11.6.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

11.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.7.1. Caso fortuito ou força maior;

11.7.2. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

11.7.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



- 11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.11. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.
- 11.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 11.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 11.15. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.



11.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico/Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) dar causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - ii. **Multas**, aplicadas e calculadas nos termos da [Lei 14133/21](#).
 - iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.2.1. A aplicação das multas será de acordo com o estabelecido na [lei 14133/21](#):
- a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.
 - a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
 - I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
 - II. a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.



b) A multa moratória é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.

b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [LEI 14133/21](#).

c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou



dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 12.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).
- 12.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
- 12.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).

12.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a **CONTRATANTE** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 16.3. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca-Ma na vara da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**



Obra

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS NO POVOADO
JATOBÁ EM PASSAGEM FRANCA -MA

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SBC - 08/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	266.871,11	18,04 %
2	MOVIMENTO DE TERRAS	17.239,33	1,17 %
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	140.321,32	9,48 %
4	SUPERESTRUTURA	198.283,17	13,40 %
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	59.134,32	4,00 %
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS	137.295,56	9,28 %
7	PAREDES E PAIENEIS	29.218,73	1,97 %
8	ESQUADRIAS	57.427,71	3,88 %
9	COBERTURA	140.134,01	9,47 %
10	REVESTIMENTO	180.302,24	12,19 %
11	PAVIMENTAÇÃO	75.646,97	5,11 %
12	SOLEIRASE RODAPÉS	5.592,98	0,38 %
13	PINTURAS	99.682,45	6,74 %
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	39.070,97	2,64 %
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICAS	13.801,92	0,93 %
16	PORTAL DE ACESSO	5.999,26	0,41 %
17	LIMPEZA DA OBRA	13.519,11	0,91 %

Total 1.183.672,85
Total 295.868,31
Total 1.479.541,16



Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS NO POVOADO
JATOBÁ EM PASSAGEM FRANCA -MA

Bancos
SINAPI - 07/2025 -
Maranhão
SBC - 08/2025 -
Maranhão
ORSE - 06/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 266.871,11	16,66% 44.460,73	16,66% 44.460,73	16,66% 44.460,73	16,66% 44.460,73	16,66% 44.460,73	16,70% 44.567,48
2	MOVIMENTO DE TERRAS	100,00% 17.239,33	25,00% 4.309,83	25,00% 4.309,83	50,00% 8.619,67			
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	100,00% 140.321,32	25,00% 35.080,33	25,00% 35.080,33	50,00% 70.160,66			
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 198.283,17	50,00% 99.141,59	50,00% 99.141,59				
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	100,00% 59.134,32		10,00% 5.913,43	20,00% 11.826,86	20,00% 11.826,86	20,00% 11.826,86	30,00% 17.740,30
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS	100,00% 137.295,56		10,00% 13.729,56	20,00% 27.459,11	20,00% 27.459,11	20,00% 27.459,11	30,00% 41.188,67
7	PAREDES E PAIENEIS	100,00% 29.218,73			50,00% 14.609,37	50,00% 14.609,37		
8	ESQUADRIAS	100,00% 57.427,71			20,00% 11.485,54	30,00% 17.228,31	50,00% 28.713,86	
9	COBERTURA	100,00% 140.134,01			35,00% 49.046,90	50,00% 70.067,01	15,00% 21.020,10	
10	REVESTIMENTO	100,00% 180.302,24			20,00% 36.060,45	60,00% 108.181,34	20,00% 36.060,45	
11	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 75.646,97				40,00% 30.258,79	60,00% 45.388,18	



12	SOLEIRASE RODAPÉS	100,00% 5.592,98					100,00% 5.592,98	
13	PINTURAS	100,00% 99.682,45					40,00% 39.872,98	60,00% 59.809,47
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	100,00% 39.070,97					30,00% 11.721,29	70,00% 27.349,68
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICAS	100,00% 13.801,92			40,00% 5.520,77	40,00% 5.520,77	10,00% 1.380,19	10,00% 1.380,19
16	PORTAL DE ACESSO	100,00% 5.999,26					50,00% 2.999,63	50,00% 2.999,63
17	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 13.519,11						100,00% 13.519,11
Porcentagem			12,37%	13,7%	18,87%	22,28%	18,69%	14,1%
Custo			182.992,47	202.635,46	279.250,05	329.612,28	276.496,36	208.554,52
Porcentagem Acumulado			12,37%	26,06%	44,94%	67,22%	85,9%	100,0%
Custo Acumulado			182.992,47	385.627,93	664.877,98	994.490,26	1.270.986,62	1.479.541,16

Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS NO POVOADO JATOBÁ EM
PASSAGEM FRANCA -MA

Bancos
SINAPI - 07/2025 -
Maranhão
SBC - 08/2025 -
Maranhão
ORSE - 06/2025 -
Sergipe
SEDOP - 02/2025 -
Pará
SEINFRA - 028 -
Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					266.871,11	18,04 %
1.1	74209/00	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	536,78	670,97	4.025,82	0,27 %
1.2	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	20,00	1.129,82	1.412,27	28.245,40	1,91 %
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	727,28	68,43	85,53	62.204,25	4,20 %
1.4	73960/00	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	2.482,46	3.103,07	3.103,07	0,21 %
1.5	210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	m²	727,28	20,28	25,35	18.436,54	1,25 %
1.6	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	53,85	632,78	790,97	42.593,73	2,88 %
1.7	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	5.553,24	6.941,55	41.649,30	2,82 %
1.8	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	36,56	45,70	18.280,00	1,24 %
1.9	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	128,89	161,11	48.333,00	3,27 %
2			MOVIMENTO DE TERRAS					17.239,33	1,17 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	60,12	94,30	117,87	7.086,34	0,48 %
2.2	12651	ORSE	Apiloamento manual	m³	74,41	27,55	34,43	2.561,93	0,17 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	31,24	28,13	35,16	1.098,39	0,07 %
2.4	55835	SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	62,25	83,44	104,30	6.492,67	0,44 %
3			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					140.321,32	9,48 %
3.1			SAPATAS					115.066,12	7,78 %
3.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	119,95	22,34	27,92	3.349,00	0,23 %
3.1.2	104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	37,60	2.376,96	2.971,20	111.717,12	7,55 %
3.2			BALDRAME					25.255,20	1,71 %
3.2.1	104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	8,50	2.376,96	2.971,20	25.255,20	1,71 %
4			SUPERESTRUTURA					198.283,17	13,40 %
4.1	104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	7,75	2.376,96	2.971,20	23.026,80	1,56 %
4.2	104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	16,21	2.376,96	2.971,20	48.163,15	3,26 %
4.3	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	500,86	203,00	253,75	127.093,22	8,59 %
5			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					59.134,32	4,00 %
5.1			TUBOS PVC SOLDAVEL PARA ÁGUA POTAVEL					7.220,48	0,49 %
5.1.1	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	52,00	45,30	56,62	2.944,24	0,20 %
5.1.2	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	6,00	42,32	52,90	317,40	0,02 %
5.1.3	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	26,00	18,95	23,68	615,68	0,04 %
5.1.4	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	85,00	13,92	17,40	1.479,00	0,10 %
5.1.5	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	122,00	12,23	15,28	1.864,16	0,13 %
5.2			ADAPTADOR CURTI DE PVC PARA REGISTRO					292,54	0,02 %
5.2.1	1041	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	2,00	20,89	26,11	52,22	0,00 %
5.2.2	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	8,81	11,01	132,12	0,01 %
5.2.3	1036	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	8,66	10,82	108,20	0,01 %
5.3			REGISTRO DE GAVETA BRUTO					538,03	0,04 %
5.3.1	C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	60,28	75,35	150,70	0,01 %
5.3.2	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	80,30	100,37	100,37	0,01 %
5.3.3	C2159	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	114,79	143,48	286,96	0,02 %

5.4			REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					919,03	0,06 %
5.4.1	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	113,16	141,45	282,90	0,02 %
5.4.2	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	1,00	132,09	165,11	165,11	0,01 %
5.4.3	C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	188,41	235,51	471,02	0,03 %
5.5			REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					135,47	0,01 %
5.5.1	C2172	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	108,38	135,47	135,47	0,01 %
5.6			DIVERSOS-AGUAS FRIA					17.042,31	1,15 %
5.6.1	00043982	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	12.241,01	15.301,26	15.301,26	1,03 %
5.6.2	95649	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 2 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	1.034,96	1.293,70	1.293,70	0,09 %
5.6.3	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	5,00	71,58	89,47	447,35	0,03 %
5.7			TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO					3.853,33	0,26 %
5.7.1	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	24,00	18,45	23,06	553,44	0,04 %
5.7.2	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	24,75	23,61	29,51	730,37	0,05 %
5.7.3	1531	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	30,60	25,86	32,32	988,99	0,07 %
5.7.4	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	33,50	37,75	47,18	1.580,53	0,11 %
5.8			DIVERSOS					7.116,86	0,48 %
5.8.1	2145	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio Akros ou similar	un	6,00	53,62	67,02	402,12	0,03 %
5.8.2	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	45,16	56,45	56,45	0,00 %
5.8.3	9375	ORSE	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1,00	706,75	883,43	883,43	0,06 %
5.8.4	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	7,00	659,99	824,98	5.774,86	0,39 %
5.9			LOUÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					15.738,34	1,06 %
5.9.1	7608	ORSE	Vaso sanitário convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl.assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico, exceto cx.descarga	un	5,00	628,63	785,78	3.928,90	0,27 %
5.9.2	9017	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	3,00	469,73	587,16	1.761,48	0,12 %
5.9.3	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	682,65	853,31	2.559,93	0,17 %
5.9.4	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	555,02	693,77	1.387,54	0,09 %
5.9.5	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	un	6,00	572,15	715,18	4.291,08	0,29 %
5.9.6	C2312	SEINFRA	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	793,67	992,08	992,08	0,07 %
5.9.7	2033	ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	8,00	62,02	77,52	620,16	0,04 %
5.9.8	4325	ORSE	Cabide de plástico. Akros ou similar	un	3,00	13,60	17,00	51,00	0,00 %
5.9.9	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	1,00	116,94	146,17	146,17	0,01 %
5.10			METAIS					6.277,93	0,42 %
5.10.1	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	2,00	152,80	191,00	382,00	0,03 %
5.10.2	C2684	SEINFRA	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	5,00	273,98	342,47	1.712,35	0,12 %
5.10.3	C2254	SEINFRA	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN	9,00	81,27	101,58	914,22	0,06 %
5.10.4	C0985	SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	UN	2,00	420,87	526,08	1.052,16	0,07 %
5.10.5	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	6,00	221,72	277,15	1.662,90	0,11 %
5.10.6	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00	221,72	277,15	554,30	0,04 %
6			INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS					137.295,56	9,28 %
6.1			ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO					24.909,30	1,68 %
6.1.1	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	21,57	26,96	24.264,00	1,64 %
6.1.2	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	17,21	21,51	645,30	0,04 %
6.2			FIOS E CABOS					42.744,00	2,89 %
6.2.1	C1371	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	1.500,00	5,89	7,36	11.040,00	0,75 %
6.2.2	C1374	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	2.300,00	7,04	8,80	20.240,00	1,37 %
6.2.3	C1375	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	150,00	8,76	10,95	1.642,50	0,11 %
6.2.4	C1376	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	300,00	10,41	13,01	3.903,00	0,26 %
6.2.5	C1372	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	M	150,00	13,53	16,91	2.536,50	0,17 %
6.2.6	C1372	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	M	200,00	13,53	16,91	3.382,00	0,23 %
6.3			CABOS TELEFONICOS					535,50	0,04 %
6.3.1	10573	ORSE	Instalação de cabo telefônico CCI - 50 x 2 pares	m	70,00	4,08	5,10	357,00	0,02 %
6.3.2	10573	ORSE	Instalação de cabo telefônico CCI - 50 x 2 pares	m	35,00	4,08	5,10	178,50	0,01 %
6.4			INTERRUPTOR					573,27	0,04 %
6.4.1	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	7,50	9,37	224,88	0,02 %
6.4.2	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	12,67	15,83	142,47	0,01 %
6.4.3	7811	ORSE	Interruptor com controle para ventilador de teto	un	4,00	41,19	51,48	205,92	0,01 %
6.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					318,57	0,02 %
6.5.1	788	ORSE	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	36,41	45,51	318,57	0,02 %
6.6			TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR					1.753,09	0,12 %
6.6.1	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	53,00	22,75	28,43	1.506,79	0,10 %
6.6.2	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	5,00	39,41	49,26	246,30	0,02 %
6.7			CAIXA DE EMBUTIR PVC					4.575,68	0,31 %

6.7.1	652	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	97,00	19,84	24,80	2.405,60	0,16 %
6.7.2	653	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	17,54	21,92	109,60	0,01 %
6.7.3	653	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	94,00	17,54	21,92	2.060,48	0,14 %
6.8			QDL- BLOCO ADMINISTRATIVO 380/220 VOLTS					1.187,70	0,08 %
6.8.1	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	367,45	459,31	459,31	0,03 %
6.8.2	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	107,60	134,50	134,50	0,01 %
6.8.3	450	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	3,00	67,22	84,02	252,06	0,02 %
6.8.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	3,00	18,35	22,93	68,79	0,00 %
6.8.5	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	106,22	132,77	132,77	0,01 %
6.8.6	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00	112,22	140,27	140,27	0,01 %
6.9			QDL BLOCO PEDAGÓGICO 380/220VOLTS					821,28	0,06 %
6.9.1	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	367,45	459,31	459,31	0,03 %
6.9.2	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00	112,22	140,27	140,27	0,01 %
6.9.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	2,00	18,35	22,93	45,86	0,00 %
6.9.4	8417	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	7,00	20,10	25,12	175,84	0,01 %
6.10			QDL - BLOCO DE SERVIÇO 380/220 VOLTS					1.092,86	0,07 %
6.10.1	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	367,45	459,31	459,31	0,03 %
6.10.2	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	106,22	132,77	132,77	0,01 %
6.10.3	7992	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	83,86	104,82	104,82	0,01 %
6.10.4	8000	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2,00	96,80	121,00	242,00	0,02 %
6.10.5	9723	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	123,17	153,96	153,96	0,01 %
6.11			CAIXA DE MEDIÇÃO					621,77	0,04 %
6.11.1	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	497,42	621,77	621,77	0,04 %
6.12			CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA					2.823,50	0,19 %
6.12.1	2797	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	451,76	564,70	2.823,50	0,19 %
6.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					130,71	0,01 %
6.13.1	502	ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	104,57	130,71	130,71	0,01 %
6.14			LUMINARIAS					55.208,33	3,73 %
6.14.1	4142	ORSE	Cabo de cobre nu 35mm ² (1 awg) - fornecimento	Kg	241,70	100,50	125,62	30.362,35	2,05 %
6.14.2	C1637	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	105,32	131,65	658,25	0,04 %
6.14.3	8795	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	37,00	28,61	35,76	1.323,12	0,09 %
6.14.4	C1642	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 40W	UN	75,00	240,81	301,01	22.575,75	1,53 %
6.14.5	10907	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço galv. Ref: TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	26,00	8,89	11,11	288,86	0,02 %
7			PARÉDES E PAINEIS					29.218,73	1,97 %
7.1			ALVENARIA					17.037,75	1,15 %
7.1.1	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	m ²	273,74	38,41	48,01	13.142,25	0,89 %
7.1.2	147	ORSE	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	70,00	44,52	55,65	3.895,50	0,26 %
7.2			DIVISÓRIA					7.340,11	0,50 %
7.2.1	C4096	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	m ²	11,32	518,74	648,42	7.340,11	0,50 %
7.3			ELEMENTO VAZADO					1.820,50	0,12 %
7.3.1	C0806	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m ²	10,00	145,64	182,05	1.820,50	0,12 %
7.4			IMPERMEABILIZAÇÕES					3.020,37	0,20 %
7.4.1	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	m ²	59,55	40,58	50,72	3.020,37	0,20 %
8			ESQUADRIAS					57.427,71	3,88 %
8.1			MADEIRA					18.469,42	1,25 %
8.1.1	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	425,49	531,86	3.191,16	0,22 %
8.1.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	456,55	570,68	4.565,44	0,31 %
8.1.3	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	563,99	704,98	4.229,88	0,29 %
8.1.4	3625	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m) ,revestida c/fôrmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	3,00	1.124,80	1.406,00	4.218,00	0,29 %

8.1.5	13034	ORSE	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, (0,80 x 1,60 a 2.10 m), revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	un	2,00	905,98	1.132,47	2.264,94	0,15 %
8.2			METÁLICAS					32.167,69	2,17 %
8.2.1	1870	ORSE	Basculante de ferro	m²	60,60	424,66	530,82	32.167,69	2,17 %
8.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					6.790,60	0,46 %
8.3.1	7756	ORSE	Fechadura Pado, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromada(ou similar)	un	20,00	145,32	181,65	3.633,00	0,25 %
8.3.2	8959	ORSE	Dobradilha de latão cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	un	60,00	32,46	40,57	2.434,20	0,16 %
8.3.3	C1362	SEINFRA	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	5,00	115,75	144,68	723,40	0,05 %
9			COBERTURA					140.134,01	9,47 %
9.1			TELHAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA					139.166,99	9,41 %
9.1.1	230	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m²	1.021,83	55,88	69,85	71.374,82	4,82 %
9.1.2	280	ORSE	Cumeeira para telha canal plan, inclusive emassamento	m	180,00	73,55	91,93	16.547,40	1,12 %
9.1.3	C1341	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m²	1.021,83	40,12	50,15	51.244,77	3,46 %
9.2			CHAPAS					967,02	0,07 %
9.2.1	9433	ORSE	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	m	24,60	31,45	39,31	967,02	0,07 %
10			REVESTIMENTO					180.302,24	12,19 %
10.1			MASSA					110.781,34	7,49 %
10.1.1	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	1.488,76	6,70	8,37	12.460,92	0,84 %
10.1.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	508,38	6,70	8,37	4.255,14	0,29 %
10.1.3	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	815,76	37,68	47,10	38.422,29	2,60 %
10.1.4	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	673,00	37,68	47,10	31.698,30	2,14 %
10.1.5	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	508,38	37,68	47,10	23.944,69	1,62 %
10.2			ACABAMENTO					69.520,90	4,70 %
10.2.1	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	673,00	82,64	103,30	69.520,90	4,70 %
11			PAVIMENTAÇÃO					75.646,97	5,11 %
11.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA					4.032,23	0,27 %
11.1.1	C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	m²	53,28	60,55	75,68	4.032,23	0,27 %
11.2			ACABAMENTO					62.643,88	4,23 %
11.2.1	9763	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 37 cm, c/ piso classic branco, BIANCOGRÊS ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	666,07	75,24	94,05	62.643,88	4,23 %
11.3			CALÇADA EM CONCRETO					8.970,86	0,61 %
11.3.1	11702	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	149,39	48,04	60,05	8.970,86	0,61 %
12			SOLEIRASE RODAPÉS					5.592,98	0,38 %
12.1			SOLEIRAS					2.820,98	0,19 %
12.1.1	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	24,70	91,37	114,21	2.820,98	0,19 %
12.2			RODAPÉ					2.772,00	0,19 %
12.2.1	3568	ORSE	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha colorí natural, porcelanato, Cecrisa/Portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	m	56,00	39,60	49,50	2.772,00	0,19 %
13			PINTURAS					99.682,45	6,74 %
13.1			ACRILICA					80.162,56	5,42 %
13.1.1	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	815,76	47,40	59,25	48.333,78	3,27 %
13.1.2	2298	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	508,38	40,07	50,08	25.459,67	1,72 %
13.1.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.324,14	3,85	4,81	6.369,11	0,43 %
13.2			ESMALTE					19.519,89	1,32 %
13.2.1	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	80,00	19,70	24,62	1.969,60	0,13 %
13.2.2	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	268,00	28,12	35,15	9.420,20	0,64 %
13.2.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	121,20	53,67	67,08	8.130,09	0,55 %
14			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					39.070,97	2,64 %
14.1			CONCRETO					2.770,74	0,19 %
14.1.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	10,80	205,24	256,55	2.770,74	0,19 %
14.2			BANCADA					5.774,45	0,39 %
14.2.1	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.341,66	1.677,07	3.354,14	0,23 %
14.2.2	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	1,00	615,17	768,96	768,96	0,05 %
14.2.3	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	1,00	615,17	768,96	768,96	0,05 %

14.2.4	2012	ORSE	Bancada de madeira compensada 1,50m x 0,60m revestida em fórmica para instalação de lavatório	un	1,00	235,31	294,13	294,13	0,02 %
14.2.5	2012	ORSE	Bancada de madeira compensada 1,50m x 0,60m revestida em fórmica para instalação de lavatório	un	2,00	235,31	294,13	588,26	0,04 %
14.3			MADEIRA					12.480,88	0,84 %
14.3.1	7986	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 fórmica brilhante e 1/3 verde)	m²	21,28	241,48	301,85	6.423,36	0,43 %
14.3.2	7986	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 fórmica brilhante e 1/3 verde)	m²	1,50	241,48	301,85	452,77	0,03 %
14.3.3	1777	ORSE	Prateleira em compensado, revestida com laminado	m²	9,54	470,00	587,50	5.604,75	0,38 %
14.4			INDENDIO					2.054,71	0,14 %
14.4.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	234,83	293,53	2.054,71	0,14 %
14.5			GAS					1.330,72	0,09 %
14.5.1	C2554	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M	7,00	80,67	100,83	705,81	0,05 %
14.5.2	93078	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	5,00	33,55	41,93	209,65	0,01 %
14.5.3	97553	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	75,41	94,26	94,26	0,01 %
14.5.4	981	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 3/4"	un	2,00	66,28	82,85	165,70	0,01 %
14.5.5	2039	ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	1,00	73,77	92,21	92,21	0,01 %
14.5.6	935	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	un	3,00	16,83	21,03	63,09	0,00 %
14.6			VIDROS					14.659,47	0,99 %
14.6.1	8836	ORSE	Vidro leitoso 4mm	m²	50,58	180,83	226,03	11.432,59	0,77 %
14.6.2	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01 10/2021	m²	2,10	155,00	193,75	406,87	0,03 %
14.6.3	7348	ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 80cm	un	11,40	197,90	247,37	2.820,01	0,19 %
15			INSTALAÇÕES REDE LÓGICAS					13.801,92	0,93 %
15.1	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	110,00	17,21	21,51	2.366,10	0,16 %
15.2	1258	ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4"	un	26,00	45,69	57,11	1.484,86	0,10 %
15.3	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	45,00	15,44	19,30	868,50	0,06 %
15.4	C4373	SEINFRA	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"x 1"	UN	45,00	26,26	32,82	1.476,90	0,10 %
15.5	10573	ORSE	Instalação de cabo telefônico CCI - 50 x 2 pares	m	130,00	4,08	5,10	663,00	0,04 %
15.6	8690	ORSE	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m	205,00	20,39	25,48	5.223,40	0,35 %
15.7	2886	ORSE	Fornecimento de haste âncora 16 x 2400mm - Rev 01	un	1,00	83,40	104,25	104,25	0,01 %
15.8	675	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	1,00	309,03	386,28	386,28	0,03 %
15.9	720	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)	un	19,00	16,10	20,12	382,28	0,03 %
15.10	72336	SINAPI	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	6,70	8,37	159,03	0,01 %
15.11	787	ORSE	Tomada para telefone padrão telebras, "Sistema X", ref.6750 16, Pial Legrand ou similar	un	5,00	41,83	52,28	261,40	0,02 %
15.12	743	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	22,00	15,49	19,36	425,92	0,03 %
16			PORTAL DE ACESSO					5.999,26	0,41 %
16.1			MUROS E FECHOS					3.942,97	0,27 %
16.1.1	C0806	SEINFRA	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	7,25	145,64	182,05	1.319,86	0,09 %
16.1.2	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	4,20	491,19	613,98	2.578,71	0,17 %
16.1.3	12545	ORSE	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=1/4"x3000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	2,00	17,76	22,20	44,40	0,00 %
16.2			COBERTURA					2.056,29	0,14 %
16.2.1	C1341	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m²	15,60	40,12	50,15	782,34	0,05 %
16.2.2	230	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1º qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m²	9,20	55,88	69,85	642,62	0,04 %
16.2.3	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	15,60	32,38	40,47	631,33	0,04 %
17			LIMPEZA DA OBRA					13.519,11	0,91 %
17.1			LIMPEZA					13.519,11	0,91 %
17.1.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	727,28	2,50	3,12	2.269,11	0,15 %
17.1.2	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte. Rev 01_03/2025	un	30,00	300,00	375,00	11.250,00	0,76 %

Total sem BDI	1.183.672,85
Total do BDI	295.868,31
Total Geral	1.479.541,16

Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS NO POVOADO JATOBÁ EM PASSAGEM
FRANCA -MA

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SBC - 08/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					266.871,11
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	536,78	536,78
Composição Auxiliar	5652	SINAPI	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	0,0100000	444,08	4,44
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,59	29,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	23,84	47,68
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2.5 X 7* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,07	7,07
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7.5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	11,46	45,84
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	19,66	2,16
				MO sem LS =>	25,07	LS =>	28,24	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	134,19			Valor com BDI =>
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>
								4.025,82

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	1.129,82	1.129,82
Composição Auxiliar	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	0,0193000	37,94	0,73
Composição Auxiliar	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0964000	744,88	71,80
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0239000	1.099,52	26,27
Composição Auxiliar	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0193000	388,45	7,49
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,1734000	27,14	4,70
Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	0,1023000	98,78	10,10
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0385000	542,58	20,88
Composição Auxiliar	86934	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0193000	438,96	8,47
Composição Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0385000	308,20	11,86
Composição Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,0385000	31,84	1,22
Composição Auxiliar	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,2047000	12,41	2,54
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	4,4976000	16,09	72,36
Composição Auxiliar	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	0,0385000	41,47	1,59
Composição Auxiliar	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1388000	21,65	3,00
Composição Auxiliar	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1253000	26,90	3,37
Composição Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1472000	37,47	5,51
Composição Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0771000	10,26	0,79
Composição Auxiliar	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	10,46	0,60

Composição Auxiliar	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0193000	15,69	0,30
Composição Auxiliar	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	41,33	2,38
Composição Auxiliar	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	24,85	1,43
Composição Auxiliar	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0385000	43,73	1,68
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,1002000	8,45	0,84
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,1002000	16,75	1,67
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,0385000	417,64	16,07
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,0578000	456,55	26,38
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,5300000	11,92	6,31
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,7344000	4,45	7,71
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	0,0324000	696,08	22,55
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,5300000	10,46	5,54
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,7344000	13,68	23,72
Composição Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1927000	18,11	3,48
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,4165000	3,42	4,84
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	3,4689000	4,99	17,30
Composição Auxiliar	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,0235000	7,76	15,70
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1734000	17,05	2,95
Composição Auxiliar	91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0578000	14,38	0,83
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0771000	31,62	2,43
Composição Auxiliar	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1542000	48,65	7,50
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1349000	51,39	6,93
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,3621000	23,34	31,79
Composição Auxiliar	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	M	0,1927000	18,80	3,62
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0233000	94,30	2,19
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0060000	28,13	0,16
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,3621000	78,17	106,47
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0289000	743,58	21,48
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0054000	21,48	0,11
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,3559000	41,44	56,18
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,2891000	24,85	7,18
Composição Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,1349000	20,99	2,83

Composição Auxiliar	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,0385000	82,67	3,18	
Composição Auxiliar	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	0,0385000	177,23	6,82	
Composição Auxiliar	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	0,0193000	495,54	9,56	
Composição Auxiliar	98283 SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonía e Imagem	M	0,6167000	10,41	6,41	
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,2979000	105,69	31,48	
Composição Auxiliar	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1581000	83,50	13,20	
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,4654000	124,62	57,99	
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,3629000	158,88	57,65	
Composição Auxiliar	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,2470000	98,87	24,42	
Composição Auxiliar	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1926000	127,03	24,46	
Composição Auxiliar	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	0,0806000	68,38	5,51	
Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2047000	40,62	8,31	
Composição Auxiliar	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0964000	146,95	14,16	
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1156000	159,13	18,39	
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0771000	136,25	10,50	
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0385000	19,52	0,75	
Composição Auxiliar	97612 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0385000	20,99	0,80	
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3429000	152,19	52,18	
Composição Auxiliar	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1820000	130,87	23,81	
Insumo	00003080 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0578000	78,05	4,51	
Insumo	00003097 SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	0,0385000	87,39	3,36	
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0193000	183,75	3,54	
Insumo	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PGS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0193000	177,69	3,42	
Insumo	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,9938000	82,09	81,58	
			MO sem LS =>	106,32	LS =>	119,80	MO com LS =>	226,12
			Valor do BDI =>	282,45			Valor com BDI =>	1.412,27
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	28.245,40

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	68,43	68,43
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	24,45	17,71
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	29,59	21,44
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	31,87	0,22
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0280000	30,50	0,85
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0040000	530,40	2,12
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,07	5,26
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	25,42	10,48

Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	19,66	2,18	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	41,27	1,05	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12	
				MO sem LS =>	13,37	LS =>	15,06	MO com LS =>	28,43
				Valor do BDI =>	17,10			Valor com BDI =>	85,53
						Quant. =>	727,2800000	Preço Total =>	62.204,25

1.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73960/001	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	2.482,46	2.482,46	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,0000000	30,38	729,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,0000000	23,84	572,16	
Insumo	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	2,57	2,57	
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	20,0000000	17,58	351,60	
Insumo	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	6,37	12,74	
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	12,0000000	4,58	54,96	
Insumo	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE "15" KV	Material	UN	4,0000000	46,00	184,00	
Insumo	00004481	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "8 X 16" CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,0000000	53,15	318,90	
Insumo	00007701	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = "3,65" MM, PESO "6,51" KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0000000	92,24	184,48	
Insumo	00012056	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE AÇO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	Material	M	1,0000000	20,26	20,26	
Insumo	00012344	SINAPI	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	Material	UN	3,0000000	5,20	15,60	
Insumo	00012092	SINAPI	CHAVE FACA TRIPOLAR C/BASE DE ARDOSIA/MARMORE 100A/250V	Material	UN	1,0000000	36,07	36,07	
				MO sem LS =>	422,27	LS =>	475,81	MO com LS =>	898,08
				Valor do BDI =>	620,61			Valor com BDI =>	3.103,07
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.103,07

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	LIMPEZA	m²	1,0000000	20,28	20,28	
Insumo	002605	SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	1,2000000	1,02	1,22	
Insumo	009838	SBC	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	Material	UN	0,0300000	17,90	0,53	
Insumo	099910	SBC	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mão de Obra	H	0,9260000	20,02	18,53	
				MO sem LS =>	8,71	LS =>	9,82	MO com LS =>	18,53
				Valor do BDI =>	5,07			Valor com BDI =>	25,35
						Quant. =>	727,2800000	Preço Total =>	18.436,54

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	632,78	632,78	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5586000	30,01	106,79	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,0636000	23,84	525,99	
				MO sem LS =>	196,90	LS =>	221,87	
				Valor do BDI =>	158,19	MO com LS =>	418,77	
						Valor com BDI =>	790,97	
					Quant. =>	53,8500000	Preço Total =>	42.593,73

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.553,24	5.553,24	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	78,74	78,74	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.931,08	4.931,08	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	241,99	241,99	
				MO sem LS =>	2.355,57	LS =>	2.654,25	MO com LS =>	5.009,82
				Valor do BDI =>	1.388,31			Valor com BDI =>	6.941,55
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	41.649,30

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,56	36,56
Composição Auxiliar	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70

Insumo	0006122 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,48	33,48	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00043482 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81	
			MO sem LS =>	16,07	LS =>	18,11	MO com LS =>	34,18
			Valor do BDI =>	9,14			Valor com BDI =>	45,70
					Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	18.280,00

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	128,89	128,89	
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,76	124,76	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77	
			MO sem LS =>	59,53	LS =>	67,07	MO com LS =>	126,60
			Valor do BDI =>	32,22			Valor com BDI =>	161,11
					Quant. =>	300.0000000	Preço Total =>	48.333,00

2			MOVIMENTO DE TERRAS					17.239,33
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	94,30	94,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,84	94,30	
			MO sem LS =>	28,83	LS =>	32,48	MO com LS =>	61,31
			Valor do BDI =>	23,57			Valor com BDI =>	117,87
					Quant. =>	60,1200000	Preço Total =>	7.086,34

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12651 ORSE	Apiloamento manual	Lastros, Lajes e Berços	m³	1,0000000	27,55	27,55	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4925000	3,88	5,79	
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4925000	14,58	21,76	
			MO sem LS =>	10,23	LS =>	11,53	MO com LS =>	21,76
			Valor do BDI =>	6,88			Valor com BDI =>	34,43
					Quant. =>	74,4100000	Preço Total =>	2.561,93

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	28,13	28,13	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	324,58	1,75	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	80,13	0,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	23,84	18,75	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	38,69	7,59	
			MO sem LS =>	7,94	LS =>	8,94	MO com LS =>	16,88
			Valor do BDI =>	7,03			Valor com BDI =>	35,16
					Quant. =>	31,2400000	Preço Total =>	1.098,39

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	55835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	83,44	83,44	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5000000	23,84	83,44	
			MO sem LS =>	25,51	LS =>	28,74	MO com LS =>	54,25
			Valor do BDI =>	20,86			Valor com BDI =>	104,30
					Quant. =>	62,2500000	Preço Total =>	6.492,67

3		INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					140.321,32
3.1		SAPATAS					115.066,12
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	22,34	22,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	30,01	5,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508000	23,84	1,21
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	458,45	15,54
				MO sem LS =>	3,13	LS =>	3,53
				Valor do BDI =>	5,58	MO com LS =>	6,66
						Valor com BDI =>	27,92
				Quant. =>		119,9500000	Preço Total => 3.349,00

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104483 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.376,96	2.376,96
Composição Auxiliar	101980 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	Escadas	m²	0,2324000	311,62	72,42
Composição Auxiliar	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0982000	758,17	74,45
Composição Auxiliar	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,8313000	758,78	630,77
Composição Auxiliar	103686 SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0302000	829,39	25,04
Composição Auxiliar	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,4667000	11,05	16,20
Composição Auxiliar	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7021000	93,47	65,62
Composição Auxiliar	92456 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,8675000	153,72	287,07
Composição Auxiliar	92514 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,6888000	52,86	247,84
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3201000	14,57	33,80
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3779000	13,59	32,31
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9259000	12,66	11,72
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	18,7774000	11,23	210,87
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,7137000	9,42	72,66
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4417000	9,08	22,17
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4975000	10,32	25,77
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,8037000	13,98	109,09
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,4640000	13,02	175,30
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6,5835000	12,13	79,85
Composição Auxiliar	95944 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	0,4162000	20,90	8,69
Composição Auxiliar	95945 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	1,4919000	16,63	24,81
Composição Auxiliar	95946 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	0,0557000	13,06	0,72
Composição Auxiliar	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6101000	104,97	64,04
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1935000	20,84	4,03
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,3338000	18,58	6,20
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1761000	16,61	2,92
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,6749000	14,44	38,62
Composição Auxiliar	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0404000	841,20	33,98
				MO sem LS =>	195,73	LS =>	220,54
				Valor do BDI =>	594,24	MO com LS =>	416,27
						Valor com BDI =>	2.971,20
				Quant. =>		37,6000000	Preço Total => 111.717,12

3.2			BALDRAME					25.255,20	
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.376,96	2.376,96	
Composição Auxiliar	101980	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	Escadas	m²	0,2324000	311,62	72,42	
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0982000	758,17	74,45	
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,8313000	758,78	630,77	
Composição Auxiliar	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0302000	829,39	25,04	
Composição Auxiliar	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,4667000	11,05	16,20	
Composição Auxiliar	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7021000	93,47	65,62	
Composição Auxiliar	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,8675000	153,72	287,07	
Composição Auxiliar	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,6888000	52,86	247,84	
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3201000	14,57	33,80	
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3779000	13,59	32,31	
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9259000	12,66	11,72	
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	18,7774000	11,23	210,87	
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,7137000	9,42	72,66	
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4417000	9,08	22,17	
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4975000	10,32	25,77	
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,8037000	13,98	109,09	
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,4640000	13,02	175,30	
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6,5835000	12,13	79,85	
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	0,4162000	20,90	8,69	
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	1,4919000	16,63	24,81	
Composição Auxiliar	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	0,0557000	13,06	0,72	
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6101000	104,97	64,04	
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1935000	20,84	4,03	
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,3338000	18,58	6,20	
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1761000	16,61	2,92	
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,6749000	14,44	38,62	
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0404000	841,20	33,98	
				MO sem LS =>	195,73	LS =>	220,54	MO com LS =>	416,27
				Valor do BDI =>	594,24			Valor com BDI =>	2.971,20
						Quant. =>	8,5000000	Preço Total =>	25.255,20

4			SUPERESTRUTURA					198.283,17
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.376,96	2.376,96
Composição Auxiliar	101980	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	Escadas	m²	0,2324000	311,62	72,42
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0982000	758,17	74,45

Composição Auxiliar	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,8313000	758,78	630,77	
Composição Auxiliar	103686 SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0302000	829,39	25,04	
Composição Auxiliar	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,4667000	11,05	16,20	
Composição Auxiliar	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7021000	93,47	65,62	
Composição Auxiliar	92456 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,8675000	153,72	287,07	
Composição Auxiliar	92514 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,6888000	52,86	247,84	
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3201000	14,57	33,80	
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3779000	13,59	32,31	
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9259000	12,66	11,72	
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	18,7774000	11,23	210,87	
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,7137000	9,42	72,66	
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4417000	9,08	22,17	
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4975000	10,32	25,77	
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,8037000	13,98	109,09	
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,4640000	13,02	175,30	
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6,5835000	12,13	79,85	
Composição Auxiliar	95944 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	0,4162000	20,90	8,69	
Composição Auxiliar	95945 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	1,4919000	16,63	24,81	
Composição Auxiliar	95946 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	0,0557000	13,06	0,72	
Composição Auxiliar	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6101000	104,97	64,04	
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1935000	20,84	4,03	
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,3338000	18,58	6,20	
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1761000	16,61	2,92	
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,6749000	14,44	38,62	
Composição Auxiliar	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0404000	841,20	33,98	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	195,73 594,24	LS => Quant. =>	220,54 7,7500000 Preço Total =>	MO com LS => Valor com BDI => 416,27 2.971,20 23.026,80

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104483 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.376,96	2.376,96
Composição Auxiliar	101980 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	Escadas	m²	0,2324000	311,62	72,42
Composição Auxiliar	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0982000	758,17	74,45
Composição Auxiliar	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,8313000	758,78	630,77
Composição Auxiliar	103686 SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0302000	829,39	25,04
Composição Auxiliar	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,4667000	11,05	16,20
Composição Auxiliar	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7021000	93,47	65,62
Composição Auxiliar	92456 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,8675000	153,72	287,07

Composição Auxiliar	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,6888000	52,86	247,84		
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3201000	14,57	33,80		
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3779000	13,59	32,31		
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9259000	12,66	11,72		
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	18,7774000	11,23	210,87		
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,7137000	9,42	72,66		
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4417000	9,08	22,17		
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4975000	10,32	25,77		
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,8037000	13,98	109,09		
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,4640000	13,02	175,30		
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6,5835000	12,13	79,85		
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	0,4162000	20,90	8,69		
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	1,4919000	16,63	24,81		
Composição Auxiliar	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	0,0557000	13,06	0,72		
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6101000	104,97	64,04		
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1935000	20,84	4,03		
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,3338000	18,58	6,20		
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1761000	16,61	2,92		
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,6749000	14,44	38,62		
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0404000	841,20	33,98		
					MO sem LS =>	195,73	LS =>	220,54	MO com LS =>	416,27
					Valor do BDI =>	594,24			Valor com BDI =>	2.971,20
							Quant. =>	16,2100000	Preço Total =>	48.163,15

4.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0000000	203,00	203,00		
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0440000	780,42	34,33		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	29,59	14,82		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3540000	23,84	8,43		
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	0,9700000	19,79	19,19		
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9910000	16,06	15,91		
Insumo	00003736	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	75,00	75,00		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	18,37	34,35		
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	24,27	0,97		
					MO sem LS =>	12,21	LS =>	13,75	MO com LS =>	25,96
					Valor do BDI =>	50,75			Valor com BDI =>	253,75
							Quant. =>	500,8600000	Preço Total =>	127.093,22

5			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					59.134,32
5.1			TUBOS PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					7.220,48
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	45,30	45,30
Composição Auxiliar	2477	ORSE	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	Execução de Rasgos em Alvenaria e Concretos para Passagem de	m	1,0100000	11,01	11,12
Composição Auxiliar	2484	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	9,42	9,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000	3,88	0,93

Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2400000	3,81	0,91		
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0012000	72,41	0,08		
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0005000	69,74	0,03		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	19,02	4,56		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	14,58	3,49		
Insumo		ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,0100000	14,53	14,67		
	00009875/SIN									
					MO sem LS =>	10,85	LS =>	12,22	MO com LS =>	23,07
					Valor do BDI =>	11,32			Valor com BDI =>	56,62
							Quant. =>	52,0000000	Preço Total =>	2.944,24

5.1.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	42,32	42,32	
Composição Auxiliar	2477	ORSE	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1 1/4" a 2"	Execução de Rasgos em Alvenaria e Concretos para Passagem de	m	1,0100000	11,01	11,12	
Composição Auxiliar	2484	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1 1/4" a 2"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	9,42	9,51	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2000000	3,81	0,76	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0008000	72,41	0,05	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0003000	69,74	0,02	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91	
Insumo	00009874/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 40 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,0100000	13,25	13,38	
				MO sem LS =>	10,22	LS =>	11,51	MO com LS =>	21,73
				Valor do BDI =>	10,58			Valor com BDI =>	52,90
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	317,40

5.1.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	18,95	18,95	
Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	4,97	5,01	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,88	0,50	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1300000	3,81	0,49	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0007000	72,41	0,05	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0003000	69,74	0,02	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	14,58	1,89	
Insumo	00009869/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,0100000	8,44	8,52	
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	3,93	MO com LS =>	7,41
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	23,68
						Quant. =>	26,0000000	Preço Total =>	615,68

5.1.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	13,92	13,92	
Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	4,97	5,01	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,88	0,46	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1200000	3,81	0,45	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0005000	72,41	0,03	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0002000	69,74	0,01	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,02	2,28	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74	
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,0100000	3,91	3,94	
				MO sem LS =>	3,32	LS =>	3,75	MO com LS =>	7,07
				Valor do BDI =>	3,48			Valor com BDI =>	17,40
						Quant. =>	85,0000000	Preço Total =>	1.479,00

5.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	12,23	12,23
Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	4,97	5,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,88	0,34
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0900000	3,81	0,34
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0004000	72,41	0,02
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0002000	69,74	0,01

Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	19,02	1,71	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	14,58	1,31	
Insumo	00009867/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,0100000	3,46	3,49	
				MO sem LS =>	2,85	LS =>	3,22	MO com LS =>	6,07
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	15,28
						Quant. =>	122,0000000	Preço Total =>	1.864,16

5.2			ADAPTADOR CURTI DE PVC PARA REGISTRO						292,54
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1041	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	20,89	20,89	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2800000	3,88	1,08	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2800000	3,81	1,06	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0140000	72,41	1,01	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0060000	69,74	0,41	
Insumo		ORSE	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/4", para agua fria	Material	un	1,0000000	7,93	7,93	
Insumo	00000111/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	19,02	5,32	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	14,58	4,08	
				MO sem LS =>	4,42	LS =>	4,98	MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	5,22			Valor com BDI =>	26,11
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	52,22

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	8,81	8,81	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,88	0,69	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,81	0,68	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0060000	72,41	0,43	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0020000	69,74	0,13	
Insumo		ORSE	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para agua fria	Material	un	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00000065/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	14,58	2,62	
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	3,20	MO com LS =>	6,04
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	11,01
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	132,12

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1036	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	8,66	8,66	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,88	0,69	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,81	0,68	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0050000	72,41	0,36	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0020000	69,74	0,13	
Insumo		ORSE	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para agua fria	Material	un	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00000107/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	14,58	2,62	
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	3,20	MO com LS =>	6,04
				Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	10,82
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	108,20

5.3			REGISTRO DE GAVETA BRUTO						538,03
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	0	UN	1,0000000	60,28	60,28	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	21,10	11,39	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,9400000	0,36	0,33	
Insumo	I1798	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	Material	UN	1,0000000	34,43	34,43	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	26,18	14,13	
				MO sem LS =>	12,00	LS =>	13,52	MO com LS =>	25,52
				Valor do BDI =>	15,07			Valor com BDI =>	75,35
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	150,70

5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	0	UN	1,0000000	80,30	80,30	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	21,10	11,39	

Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,2000000	0,36	0,43	
Insumo	I1799	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	Material	UN	1,0000000	54,35	54,35	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	26,18	14,13	
				MO sem LS =>	12,00	LS =>	13,52	MO com LS =>	25,52
				Valor do BDI =>	20,07			Valor com BDI =>	100,37
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	100,37

5.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2159 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	0	UN	1,0000000	114,79	114,79	
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8500000	21,10	17,93	
Insumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,5000000	0,36	0,54	
Insumo	I1800 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	Material	UN	1,0000000	74,07	74,07	
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8500000	26,18	22,25	
			MO sem LS =>	18,89	LS =>	21,29	MO com LS =>	40,18
			Valor do BDI =>	28,69			Valor com BDI =>	143,48
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	286,96

5.4			REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					919,03	
5.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	0	UN	1,0000000	113,16	113,16	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	21,10	12,87	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,9400000	0,36	0,33	
Insumo	I1806	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	Material	UN	1,0000000	84,00	84,00	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	26,18	15,96	
				MO sem LS =>	13,56	LS =>	15,27	MO com LS =>	28,83
				Valor do BDI =>	28,29			Valor com BDI =>	141,45
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	282,90

5.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2167 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	0	UN	1,0000000	132,09	132,09	
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	21,10	12,87	
Insumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,2000000	0,36	0,43	
Insumo	I1807 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	Material	UN	1,0000000	102,83	102,83	
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	26,18	15,96	
			MO sem LS =>	13,56	LS =>	15,27	MO com LS =>	28,83
			Valor do BDI =>	33,02			Valor com BDI =>	165,11
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	165,11

5.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2168 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	0	UN	1,0000000	188,41	188,41	
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9500000	21,10	20,04	
Insumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,5000000	0,36	0,54	
Insumo	I1808 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 32MM (1 1/4')	Material	UN	1,0000000	142,96	142,96	
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9500000	26,18	24,87	
			MO sem LS =>	21,12	LS =>	23,79	MO com LS =>	44,91
			Valor do BDI =>	47,10			Valor com BDI =>	235,51
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	471,02

5.5			REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					135,47	
5.5.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2172	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	0	UN	1,0000000	108,38	108,38	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	21,10	12,87	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,9400000	0,36	0,33	
Insumo	I1811	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4')	Material	UN	1,0000000	79,22	79,22	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	26,18	15,96	
				MO sem LS =>	13,56	LS =>	15,27	MO com LS =>	28,83
				Valor do BDI =>	27,09			Valor com BDI =>	135,47
						Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	135,47

5.6		DIVERSOS-AGUAS FRIA				17.042,31		
5.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043982 SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	12.241,01	12.241,01	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 3.060,25 Quant. => 1,0000000 Valor com BDI => 15.301,26
Preço Total => 15.301,26

5.6.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95649	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 2 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0000000	1.034,96	1.034,96	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8719000	24,07	69,12	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8719000	29,30	84,14	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0264000	17,70	0,46	
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	2,0000000	35,76	71,52	
Insumo	00021114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, "75" G	Material	UN	1,8600000	31,56	58,70	
Insumo	00021125	SINAPI	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	Material	M	5,8236000	35,24	205,22	
Insumo	00037957	SINAPI	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	Material	UN	4,0000000	9,97	39,88	
Insumo	00037960	SINAPI	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	Material	UN	2,0000000	70,87	141,74	
Insumo	00038007	SINAPI	CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM X 1", PARA AGUA QUENTE	Material	UN	4,0000000	30,99	123,96	
Insumo	00038014	SINAPI	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material	UN	1,0000000	86,66	86,66	
Insumo	00038029	SINAPI	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	Material	M	0,9444000	90,20	85,18	
Insumo	00044400	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO CPVC, SOLDAVEL, 54 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE	Material	UN	2,0000000	34,19	68,38	
				MO sem LS =>	51,05	LS =>	57,53	MO com LS =>	108,58
				Valor do BDI =>	258,74			Valor com BDI =>	1.293,70
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.293,70

5.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4000 SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	0	UN	1,0000000	71,58	71,58	
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	21,10	10,55	
Insumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	26,18	6,54	
Insumo	I7496 SEINFRA	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	Material	UN	1,0000000	54,13	54,13	
			MO sem LS =>	8,04	LS =>	9,05	MO com LS =>	17,09
			Valor do BDI =>	17,89			Valor com BDI =>	89,47
					Quant. =>	5.0000000	Preço Total =>	447,35

5.7			TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO						3.853,33
5.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,0000000	18,45	18,45	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2800000	3,88	1,08	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2800000	3,81	1,06	
Insumo	162	ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	Material	un	0,1700000	0,98	0,16	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0080000	63,50	0,50	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	19,02	5,32	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	14,58	4,08	
Insumo	00009835/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	1,0100000	6,19	6,25	
				MO sem LS =>	4,42	LS =>	4,98	MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	23,06
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>		553,44

5.7.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,0000000	23,61	23,61	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	3,81	1,14	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0100000	63,50	0,63	
Insumo	00000296/SIN	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	0,1700000	1,75	0,29	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	1,0100000	10,22	10,32	
	00009838/SIN								
				MO sem LS =>	4,73	LS =>	5,34	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	5,90			Valor com BDI =>	29,51
						Quant. =>	24,7500000	Preço Total =>	730,37

5.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	1531	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,0000000	25,86	25,86		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4800000	3,81	1,82		
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0150000	63,50	0,95		
Insumo	00000297/SIN	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	Material	un	0,1700000	2,58	0,43		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4800000	19,02	9,12		
Insumo	00009837/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	1,0100000	13,41	13,54		
					MO sem LS =>	4,29	LS =>	4,83	MO com LS =>	9,12
					Valor do BDI =>	6,46			Valor com BDI =>	32,32
					Quant. =>		30,6000000	Preço Total =>		988,99

5.7.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,0000000	37,75	37,75	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5200000	3,88	2,01	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5200000	3,81	1,98	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0230000	63,50	1,46	
Insumo	00000301/SIN	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	0,1700000	3,11	0,52	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5200000	19,02	9,89	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5200000	14,58	7,58	
Insumo	00009836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	1,0100000	14,17	14,31	
				MO sem LS =>	8,21	LS =>	9,26	MO com LS =>	17,47
				Valor do BDI =>	9,43			Valor com BDI =>	47,18
					Quant. =>	33.5000000	Preço Total =>		1.580.53

5.8			DIVERSOS					7.116,86	
5.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2145	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento aluminio Akros ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	53,62	53,62	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,81	1,90	
Insumo	476	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100 x 100 x 50mm,ref. nº 68, acabamento aluminio, marca Akros ou similar	Material	un	1,0000000	32,98	32,98	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29	
				MO sem LS =>	7,90	LS =>	8,90	MO com LS =>	16,80
				Valor do BDI =>	13,40			Valor com BDI =>	67,02
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		402,12

5.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	45,16	45,16		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,81	1,90		
Insumo	1907	ORSE	Ralo sifonado pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. nº20, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	Material	un	1,0000000	24,52	24,52		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29		
					MO sem LS =>	7,90	LS =>	8,90	MO com LS =>	16,80
					Valor do BDI =>	11,29			Valor com BDI =>	56,45
					Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>		56,45

5.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9375 ORSE	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	706,75	706,75
Composição Auxiliar	72 ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,1500000	36,92	42,45
Composição Auxiliar	80 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,1700000	110,77	129,60
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0810000	563,50	45,64
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0810000	588,96	47,70
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,7300000	13,25	22,92
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	2,0800000	110,44	229,71
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	2,0800000	36,12	75,12
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,8000000	55,38	99,68

Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorça	m²	2,0800000	6,70	13,93	
			MO sem LS =>	159,90	LS =>	180,18	MO com LS =>	340,08
			Valor do BDI =>	176,68			Valor com BDI =>	883,43
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	883,43

5.8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	659,99	659,99	
Composição Auxiliar	72 ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,1500000	36,92	42,45	
Composição Auxiliar	80 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,1700000	110,77	129,60	
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0810000	563,50	45,64	
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0810000	588,96	47,70	
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,7300000	13,25	22,92	
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,8000000	110,44	198,79	
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,7100000	36,12	61,76	
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,8000000	55,38	99,68	
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorca	m²	1,7100000	6,70	11,45	
			MO sem LS =>	149,76	LS =>	168,76	MO com LS =>	318,52
			Valor do BDI =>	164,99			Valor com BDI =>	824,98
				Quant. =>	7.0000000	Preço Total =>	5.774,86	

5.9			LOUÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					15.738,34	
5.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7608	ORSE	Vaso sanitário convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl.assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico, exceto cx.descarga	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	628,63	628,63	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,81	7,62	
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000	26,55	26,55	
Insumo	7057	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha eros, ref. 19300, INCEPA ou similar	Material	un	1,0000000	334,90	334,90	
Insumo	7072	ORSE	Assento para vaso sanitário, linha eros, ref. 19987, INCEPA ou similar	Material	un	1,0000000	170,90	170,90	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	1,0000000	8,86	8,86	
Insumo	00006138/SIN	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	4,84	4,84	
Insumo	00006141/SIN								
				MO sem LS =>	31,60	LS =>	35,60	MO com LS =>	67,20
				Valor do BDI =>	157,15			Valor com BDI =>	785,78
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	3.928,90

5.9.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9017	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	469,73	469,73	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,88	9,70	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,5000000	3,81	9,52	
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000	26,55	26,55	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5600000	0,26	0,14	
Insumo	4325	ORSE	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	Material	un	1,0000000	98,89	98,89	
Insumo	9304	ORSE	Vaso sanitário com saída horizontal p/ caixa de descarga acoplada, linha ravena DECA ou similar	Material	un	1,0000000	227,23	227,23	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	19,02	47,55	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	14,58	36,45	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitario	Material	un	1,0000000	8,86	8,86	
Insumo	00006138/SIN	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	4,84	4,84	
	00006141/SIN								
				MO sem LS =>	39,50	LS =>	44,50	MO com LS =>	84,00
				Valor do BDI =>	117,43			Valor com BDI =>	587,16
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.761,48

5.9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1618 SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUMNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	0	UN	1,0000000	682,65	682,65
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,3000000	21,10	69,63

Insumo	I1091	SEINFRA	ENGATE CROMADO	Material	UN	2,0000000	22,59	45,18	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,1200000	0,36	0,40	
Insumo	I1343	SEINFRA	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	Material	UN	1,0000000	199,01	199,01	
Insumo	I1579	SEINFRA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	9,40	18,80	
Insumo	I1864	SEINFRA	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	Material	UN	1,0000000	164,58	164,58	
Insumo	I2132	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	Material	UN	1,0000000	98,66	98,66	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,3000000	26,18	86,39	
				MO sem LS =>	73,36	LS =>	82,66	MO com LS =>	156,02
				Valor do BDI =>	170,66			Valor com BDI =>	853,31
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	2.559,93

5.9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	0	UN	1,0000000	555,02	555,02	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,7500000	21,10	58,02	
Insumo	I1091	SEINFRA	ENGATE CROMADO	Material	UN	1,0000000	22,59	22,59	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,8400000	0,36	0,30	
Insumo	I1344	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	Material	UN	1,0000000	100,96	100,96	
Insumo	I1579	SEINFRA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	9,40	18,80	
Insumo	I1864	SEINFRA	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	Material	UN	1,0000000	164,58	164,58	
Insumo	I2132	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	Material	UN	1,0000000	98,66	98,66	
Insumo	I2272	SEINFRA	VALVULA DE METAL 1"	Material	UN	1,0000000	19,12	19,12	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,7500000	26,18	71,99	
				MO sem LS =>	61,13	LS =>	68,88	MO com LS =>	130,01
				Valor do BDI =>	138,75			Valor com BDI =>	693,77
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.387,54

5.9.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	572,15	572,15	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,88	5,82	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,5000000	3,81	5,71	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000	0,26	0,21	
Insumo	2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	Material	un	1,0000000	42,79	42,79	
Insumo	2906	ORSE	Sifão para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC5, acabamento cromado ou similar	Material	un	1,0000000	80,06	80,06	
Insumo	6970	ORSE	Cuba de sobrepor oval, ref. L65, acabamento GE-17, Deca ou similar	Material	un	1,0000000	338,99	338,99	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	19,02	28,53	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	48,17	48,17	
Insumo	00011683/SIN	ORSE							
				MO sem LS =>	23,70	LS =>	26,70	MO com LS =>	50,40
				Valor do BDI =>	143,03			Valor com BDI =>	715,18
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	4.291,08

5.9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2312	SEINFRA	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	0	UN	1,0000000	793,67	793,67	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	21,10	63,30	
Insumo	I0851	SEINFRA	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	Material	UN	1,0000000	30,43	30,43	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,7500000	0,36	0,27	
Insumo	I1861	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	Material	UN	1,0000000	174,30	174,30	
Insumo	I1937	SEINFRA	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	Material	UN	1,0000000	414,94	414,94	
Insumo	I2271	SEINFRA	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	31,89	31,89	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	26,18	78,54	
				MO sem LS =>	66,69	LS =>	75,15	MO com LS =>	141,84
				Valor do BDI =>	198,41			Valor com BDI =>	992,08
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	992,08

5.9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2033	ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	62,02	62,02
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	406,84	0,40
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,88	2,32
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25

Insumo	1662 ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	Material	un	1,0000000	36,90	36,90
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58
				MO sem LS =>	9,50	LS =>	10,70
				Valor do BDI =>	15,50		20,20
				Quant. =>		8,0000000	Preço Total => 620,16

5.9.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4325 ORSE	Cabide de plástico, Akros ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	13,60	13,60
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,81	1,52
Insumo	3399 ORSE	Cabide de plástico, Akros ou similar	Material	un	1,0000000	4,48	4,48
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02
				MO sem LS =>	3,57	LS =>	4,03
				Valor do BDI =>	3,40		7,60
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total => 51,00

5.9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2025 ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	116,94	116,94
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000	0,26	0,21
Insumo	4275 ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, 127V x 4500w, Lorenzetti ou similar	Material	un	1,0000000	52,68	52,68
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58
				MO sem LS =>	24,74	LS =>	27,88
				Valor do BDI =>	29,23		52,62
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total => 146,17

5.10			METAIS				6.277,93
5.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3696 ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Decca ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	152,80	152,80
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,81	1,90
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,26	0,13
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58
Insumo	00011772/SIN	ORSE	Torneira metálica cromada, de mesa/bancada, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2" ou 3/4"	Material	un	1,0000000	132,03
				MO sem LS =>	7,90	LS =>	8,90
				Valor do BDI =>	38,20		16,80
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total => 382,00

5.10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2254 SEINFRA	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	0	UN	1,0000000	273,98	273,98
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	21,10	42,20
Insumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,8800000	0,36	0,67
Insumo	I2170 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	0,6000000	50,53	30,31
Insumo	I2267 SEINFRA	VÁLVULA DE DESCARGA COMUM 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	148,44	148,44
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	26,18	52,36
				MO sem LS =>	44,46	LS =>	50,10
				Valor do BDI =>	68,49		94,56
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total => 1.712,35

5.10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2254 SEINFRA	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	0	UN	1,0000000	81,27	81,27
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0010000	83,58	0,08
Insumo	I0152 SEINFRA	AZULEJISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	26,86	26,86
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,4500000	0,71	0,31
Insumo	I1840 SEINFRA	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA SEM ALÇA 15X15CM	Material	UN	1,0000000	33,76	33,76
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	20,26	20,26
				MO sem LS =>	22,16	LS =>	24,96
							47,12

Valor do BDI => 20,31 Quant. => 9,0000000 Valor com BDI => 101,58
Preço Total => 914,22

5.10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0985 SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	0	UN	1,0000000	420,87	420,87
Insumo	I0915 SEINFRA	CUBA DE AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	175,41	175,41
Insumo	I1861 SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	Material	UN	1,0000000	174,30	174,30
Insumo	I2271 SEINFRA	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	31,89	31,89
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5000000	26,18	39,27
			MO sem LS =>	18,46	LS =>	20,81	39,27
			Valor do BDI =>	105,21		Valor com BDI =>	526,08
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	1.052,16

5.10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13113 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	221,72	221,72
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,75	1,12
Insumo	13877 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	214,90	214,90
Insumo	00004750/SIN	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
			MO sem LS =>	2,68	LS =>	3,02	5,70
			Valor do BDI =>	55,43		Valor com BDI =>	277,15
			Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	1.662,90

5.10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13113 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	221,72	221,72
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,75	1,12
Insumo	13877 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	214,90	214,90
Insumo	00004750/SIN	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
			MO sem LS =>	2,68	LS =>	3,02	5,70
			Valor do BDI =>	55,43		Valor com BDI =>	277,15
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	554,30

6			INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS				137.295,56
6.1			ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO				24.909,30
6.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	355 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	21,57	21,57
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2600000	3,88	1,00
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2600000	3,74	0,97
Insumo	00002436/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2600000	19,02	4,94
Insumo	00002684/SIN	ORSE Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 1/4 ", sem luva	Material	m	1,0500000	10,36	10,87
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2600000	14,58	3,79
			MO sem LS =>	4,10	LS =>	4,63	8,73
			Valor do BDI =>	5,39		Valor com BDI =>	26,96
			Quant. =>		900,0000000	Preço Total =>	24.264,00

6.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	354 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	17,21	17,21
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,88	0,85
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2200000	3,74	0,82
Insumo	00002436/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	19,02	4,18
Insumo	00002685/SIN	ORSE Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	Material	m	1,0500000	7,78	8,16
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	14,58	3,20
			MO sem LS =>	3,47	LS =>	3,91	7,38
			Valor do BDI =>	4,30		Valor com BDI =>	21,51
			Quant. =>		30,0000000	Preço Total =>	645,30

6.2			FIOS E CABOS				42.744,00
6.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1371 SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	0	M	1,0000000	5,89	5,89
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1000000	21,10	2,11
Insumo	I1170 SEINFRA	FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	Material	M	1,0200000	1,08	1,10
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1000000	26,85	2,68
			MO sem LS =>	2,25	LS =>	2,54	4,79
			Valor do BDI =>	1,47		Valor com BDI =>	7,36

Quant. => 1.500,000000 Preço Total => 11.040,00

6.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1374 SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	0	M	1,0000000	7,04	7,04
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	21,10	2,32
Insumo	I1172 SEINFRA	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	Material	M	1,0200000	1,74	1,77
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	26,85	2,95
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,79
				Valor do BDI =>	1,76	Valor com BDI =>	5,27
				Quant. =>	2.300,000000	Preço Total =>	20.240,00

6.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1375 SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	0	M	1,0000000	8,76	8,76
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	21,10	2,53
Insumo	I1173 SEINFRA	FIO ISOLADO EM PVC 4.00MM2 - 750V	Material	M	1,0200000	2,96	3,01
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	26,85	3,22
				MO sem LS =>	2,70	LS =>	3,05
				Valor do BDI =>	2,19	Valor com BDI =>	5,75
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	1.642,50

6.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1376 SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	0	M	1,0000000	10,41	10,41
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1300000	21,10	2,74
Insumo	I1174 SEINFRA	FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	Material	M	1,0200000	4,10	4,18
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1300000	26,85	3,49
				MO sem LS =>	2,93	LS =>	3,30
				Valor do BDI =>	2,60	Valor com BDI =>	6,23
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	3.903,00

6.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1372 SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	0	M	1,0000000	13,53	13,53
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1400000	21,10	2,95
Insumo	I1171 SEINFRA	FIO ISOLADO EM PVC 10.0 MM2 - 750V	Material	M	1,0200000	6,70	6,83
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1400000	26,85	3,75
				MO sem LS =>	3,15	LS =>	3,55
				Valor do BDI =>	3,38	Valor com BDI =>	6,70
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	2.536,50

6.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1372 SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	0	M	1,0000000	13,53	13,53
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1400000	21,10	2,95
Insumo	I1171 SEINFRA	FIO ISOLADO EM PVC 10.0 MM2 - 750V	Material	M	1,0200000	6,70	6,83
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1400000	26,85	3,75
				MO sem LS =>	3,15	LS =>	3,55
				Valor do BDI =>	3,38	Valor com BDI =>	6,70
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	3.382,00

6.3		CABOS TELEFONICOS					535,50
6.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10573 ORSE	Instalação de cabo telefônico CCI - 50 x 2 pares	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	4,08	4,08
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0500000	3,88	0,19
Composição Auxiliar	10592 ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	0,0500000	3,74	0,18
Insumo	49 ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	0,0500000	19,02	0,95
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	14,58	0,72
Insumo	00011902/SIN	Cabo telefonico cci 50, 2 pares, uso interno, sem blindagem	Material	m	1,0100000	1,23	1,24
Insumo	00043130/SIN	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0260000	30,99	0,80
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,88
				Valor do BDI =>	1,02	Valor com BDI =>	1,67
				Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	357,00

6.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10573 ORSE	Instalação de cabo telefônico CCI - 50 x 2 pares	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	4,08	4,08
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0500000	3,88	0,19

Composição Auxiliar	10592 ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	0,0500000	3,74	0,18
Insumo	49 ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	0,0500000	19,02	0,95
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,0500000	14,58	0,72
Insumo	00011902/SIN	ORSE	Cabo telefonico cci 50, 2 pares, uso interno, sem blindagem	m	1,0100000	1,23	1,24
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0260000	30,99	0,80
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,88
				Valor do BDI =>	1,02	Valor com BDI =>	1,67
				Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>	178,50

6.4			INTERRUPTOR				573,27
6.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3401 ORSE	Interruptor 01 seção simples	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	7,50	7,50
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37
Insumo	1117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	3,40	3,40
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	h	0,1000000	19,02	1,90
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,1000000	14,58	1,45
				MO sem LS =>	1,58	LS =>	1,77
				Valor do BDI =>	1,87	Valor com BDI =>	3,35
				Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	224,88

6.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3402 ORSE	Interruptor 02 seções simples	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	12,67	12,67
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,88	0,58
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,74	0,56
Insumo	1119 ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	Material	un	1,0000000	6,50	6,50
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	h	0,1500000	19,02	2,85
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,1500000	14,58	2,18
				MO sem LS =>	2,37	LS =>	2,66
				Valor do BDI =>	3,16	Valor com BDI =>	5,03
				Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	15,83
							142,47

6.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7811 ORSE	Interruptor com controle para ventilador de teto	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	41,19	41,19
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	7522 ORSE	Interruptor com controle para ventilador de teto, ref.1331-V2, Siemens ou similar	Material	un	1,0000000	19,00	19,00
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,5000000	14,58	7,29
				MO sem LS =>	7,90	LS =>	8,90
				Valor do BDI =>	10,29	Valor com BDI =>	16,80
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	51,48
							205,92

6.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				318,57
6.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	788 ORSE	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	Tomadas para Telefone	un	1,0000000	36,41	36,41
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,88	2,71
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7000000	3,74	2,61
Insumo	2244 ORSE	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	Material	un	1,0000000	6,00	6,00
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	h	0,7000000	19,02	13,31
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,7000000	14,58	10,20
				MO sem LS =>	11,05	LS =>	12,46
				Valor do BDI =>	9,10	Valor com BDI =>	23,51
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	45,51
							318,57

6.6			TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR				1.753,09
6.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	478 ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	22,75	22,75
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16

Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12	
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	10,40	10,40	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
MO sem LS =>					4,73	LS =>	5,34	MO com LS =>	10,07
Valor do BDI =>					5,68			Valor com BDI =>	28,43
						Quant. =>	53,0000000	Preço Total =>	1.506,79

6.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	39,41	39,41	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,88	2,71	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7000000	3,74	2,61	
Insumo	9106	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Material	Un	1,0000000	9,00	9,00	
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,58	1,58	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,02	13,31	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	14,58	10,20	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	11,05	LS =>	12,46	MO com LS =>	23,51
				Valor do BDI =>	9,85			Valor com BDI =>	49,26
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	246,30

6.7			CAIXA DE EMBUTIR PVC					4.575,68	
6.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	652	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	19,84	19,84	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	3,88	1,35	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3500000	3,74	1,30	
Insumo	9287	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	Material	un	1,0000000	2,30	2,30	
Insumo	00001873/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	3,14	3,14	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	19,02	6,65	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	14,58	5,10	
				MO sem LS =>	5,52	LS =>	6,23	MO com LS =>	11,75
				Valor do BDI =>	4,96			Valor com BDI =>	24,80
						Quant. =>	97,0000000	Preço Total =>	2.405,60

6.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	653	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	17,54	17,54	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	3,88	1,35	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3500000	3,74	1,30	
Insumo	00001873/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	3,14	3,14	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	19,02	6,65	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	14,58	5,10	
				MO sem LS =>	5,52	LS =>	6,23	MO com LS =>	11,75
				Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	21,92
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	109,60

6.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	653	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	17,54	17,54	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	3,88	1,35	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3500000	3,74	1,30	
Insumo	00001873/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	3,14	3,14	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	19,02	6,65	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	14,58	5,10	
				MO sem LS =>	5,52	LS =>	6,23	MO com LS =>	11,75
				Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	21,92
						Quant. =>	94,0000000	Preço Total =>	2.060,48

6.8			QDL- BLOCO ADMINISTRATIVO 380/220 VOLTS					1.187,70
6.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	367,45	367,45
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9000000	3,88	3,49
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,4000000	3,74	5,23

Composição Auxiliar	87296 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0110000	633,49	6,96	
Insumo	2527 ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904301, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	298,37	298,37	
Insumo	00002436/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,4000000	19,02	26,62	
Insumo	00004750/SIN	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	14,58	13,12	
MO sem LS =>				24,38	LS =>	27,48	MO com LS =>	51,86
Valor do BDI =>				91,86			Valor com BDI =>	459,31
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	459,31

6.8.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	107,60	107,60	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Insumo	828	ORSE	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	66,38	66,38	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
				MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	26,90			Valor com BDI =>	134,50
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	134,50

6.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	450 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	67,22	67,22	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Insumo	3694 ORSE	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	26,00	26,00	
Insumo	00002436/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
			MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
			Valor do BDI =>	16,80			Valor com BDI =>	84,02
			Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>		252,06

6.8.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	18,35	18,35	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12	
Insumo	3675	ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	6,00	6,00	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
MO sem LS =>					4,73	LS =>	5,34	MO com LS =>	10,07
Valor do BDI =>					4,58			Valor com BDI =>	22,93
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		68,79

6.8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	451 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	106,22	106,22		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74		
Insumo	3697 ORSE	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	65,00	65,00		
Insumo	00002436/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02		
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58		
				MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	26,55			Valor com BDI =>	132,77
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			132,77

6.8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8001 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	112,22	112,22
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74

Insumo	3698	ORSE	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	71,00	71,00	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
				MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	28,05			Valor com BDI =>	140,27
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	140,27

6.9			QDL BLOCO PEDAGÓGICO 380/220VOLTS					821,28	
6.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	367,45	367,45	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9000000	3,88	3,49	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,4000000	3,74	5,23	
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	Argamassas	m³	0,0110000	633,49	6,96	
Insumo	2527	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904301, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	298,37	298,37	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,4000000	19,02	26,62	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	14,58	13,12	
	00006111/SIN			MO sem LS =>	24,38	LS =>	27,48	MO com LS =>	51,86
				Valor do BDI =>	91,86			Valor com BDI =>	459,31
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	459,31

6.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	112,22	112,22	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Insumo	3698	ORSE	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	71,00	71,00	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
	00006111/SIN			MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	28,05			Valor com BDI =>	140,27
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	140,27

6.9.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	18,35	18,35	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12	
Insumo	3674	ORSE	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	6,00	6,00	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	4,73	LS =>	5,34	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI =>	22,93
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	45,86

6.9.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8417	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	20,10	20,10	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12	
Insumo	3678	ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	7,75	7,75	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
	00006111/SIN			MO sem LS =>	4,73	LS =>	5,34	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	5,02			Valor com BDI =>	25,12
						Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	175,84

6.10			QDL - BLOCO DE SERVIÇO 380/220 VOLTS					1.092,86
-------------	--	--	---	--	--	--	--	-----------------

6.10.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	367,45	367,45	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9000000	3,88	3,49	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,4000000	3,74	5,23	
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	Argamassas	m³	0,0110000	633,49	6,96	
Insumo	2527	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904301, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	298,37	298,37	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,4000000	19,02	26,62	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	14,58	13,12	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	24,38	LS =>	27,48	MO com LS =>	51,86
				Valor do BDI =>	91,86			Valor com BDI =>	459,31
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	459,31

6.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	106,22	106,22	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Insumo	3697	ORSE	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	65,00	65,00	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	26,55			Valor com BDI =>	132,77
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	132,77

6.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7992	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	83,86	83,86	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,88	2,32	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,74	2,24	
Insumo	3605	ORSE	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	59,15	59,15	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	9,47	LS =>	10,68	MO com LS =>	20,15
				Valor do BDI =>	20,96			Valor com BDI =>	104,82
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	104,82

6.10.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8000	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	96,80	96,80	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Insumo	3695	ORSE	Disjuntor tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	55,58	55,58	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	24,20			Valor com BDI =>	121,00
						Quant. ==>	2,0000000	Preço Total ==>	242,00

6.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9723	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	123,17	123,17	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Insumo	3696	ORSE	Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	81,95	81,95	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	30,79			Valor com BDI =>	153,96

Quant. ==> 1,0000000 Preço Total ==> 153,96

6.11			CAIXA DE MEDIÇÃO					621,77	
6.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	497,42	497,42	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,8000000	3,88	18,62	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,8000000	3,74	17,95	
Insumo	209	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material	un	3,0000000	1,95	5,85	
Insumo	314	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material	un	3,0000000	2,10	6,30	
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	1,0000000	17,41	17,41	
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (polycarbonato)	Material	un	1,0000000	89,99	89,99	
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	7,00	7,00	
Insumo	865	ORSE	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	Material	m	1,5000000	3,52	5,28	
Insumo	1094	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	Material	un	1,0000000	112,00	112,00	
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00000868/SIN	ORSE	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	Material	m	2,0000000	27,70	55,40	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,8000000	19,02	91,29	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,8000000	14,58	69,98	
				MO sem LS =>	75,83	LS =>	85,44	MO com LS =>	161,27
				Valor do BDI =>	124,35			Valor com BDI =>	621,77
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	621,77

6.12			CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA					2.823,50	
6.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2797	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	451,76	451,76	
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,7800000	93,83	73,18	
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1090000	588,96	64,19	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,2000000	13,25	42,40	
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,6800000	110,44	185,53	
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,4400000	36,12	52,01	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4480000	55,38	24,81	
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorca	m²	1,4400000	6,70	9,64	
				MO sem LS =>	88,72	LS =>	99,98	MO com LS =>	188,70
				Valor do BDI =>	112,94			Valor com BDI =>	564,70
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	2.823,50

6.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						130,71
6.13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	502	ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	Quadros de Distribuição de Telefone	un	1,0000000	104,57	104,57	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,88	5,04	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,3000000	3,74	4,86	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	19,02	24,72	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95	
Insumo	00011250/SIN API	ORSE	Caixa de passagem/ luz / telefonia, de embutir, em chapa de aço galvanizado, dimensoes 20 x 20 x "12" cm (padrao concessionaria local)	Material	un	1,0000000	51,00	51,00	
				MO sem LS =>	20,53	LS =>	23,14	MO com LS =>	43,67
				Valor do BDI =>	26,14			Valor com BDI =>	130,71
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	130,71

6.14			LUMINARIAS						55.208,33
6.14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4142	ORSE	Cabo de cobre nu 35mm2 (1 awg) - fornecimento	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	Kg	1,0000000	100,50	100,50	
Insumo	3249	ORSE	Cabo de cobre nu 35 mm2 - 1AWG	Material	Kg	1,0000000	100,50	100,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	25,12			Valor com BDI =>	125,62
						Quant. =>	241,7000000	Preço Total =>	30.362,35

6.14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1637	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	0	UN	1,0000000	105,32	105,32

Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1000000	21,10	23,21
Insumo	I1369	SEINFRA	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	Material	UN	1,0000000	52,58	52,58
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1000000	26,85	29,53
				MO sem LS =>		24,80	LS =>	27,94
				Valor do BDI =>		26,33	MO com LS =>	52,74
							Valor com BDI =>	131,65
							Quant. =>	5,0000000
							Preço Total =>	658,25

6.14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8795	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	Pára-raios	un	1,0000000	28,61	28,61
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	9086	ORSE	Terminal aéreo 3/8" x 50cm ref.TEL 045 ou similar	Material	un	1,0000000	8,00	8,00
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
				MO sem LS =>		7,90	LS =>	8,90
				Valor do BDI =>		7,15	MO com LS =>	16,80
							Valor com BDI =>	35,76
							Quant. =>	37,0000000
							Preço Total =>	1.323,12

6.14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1642	SEINFRA	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LAMPADAS DE 40W	0	UN	1,0000000	240,81	240,81
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	21,10	31,65
Insumo	I1367	SEINFRA	LUMINARIA FLUORESCENTE 4X40W COMPLETA COM LAMPADA	Material	UN	1,0000000	168,89	168,89
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	26,85	40,27
				MO sem LS =>		33,82	LS =>	38,10
				Valor do BDI =>		60,20	MO com LS =>	71,92
							Valor com BDI =>	301,01
							Quant. =>	75,0000000
							Preço Total =>	22.575,75

6.14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10907	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² comgrampo "U" e porcas de aço galv.Ref.TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	8,89	8,89
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37
Insumo	11848	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² comgrampo "U" e porcas de aço galv.Ref.TEL-583 ou similar	Material	un	1,0000000	4,79	4,79
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
				MO sem LS =>		1,58	LS =>	1,77
				Valor do BDI =>		2,22	MO com LS =>	3,35
							Valor com BDI =>	11,11
							Quant. =>	26,0000000
							Preço Total =>	288,86

7			PAREDES E PAIENEIS					29.218,73
7.1			ALVENARIA					17.037,75
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	0	m²	1,0000000	38,41	38,41
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0098000	83,58	0,81
Insumo	I0229	SEINFRA	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	Material	UN	13,0000000	1,42	18,46
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,4700000	0,96	1,41
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,4700000	0,71	1,04
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3200000	26,86	8,59
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	20,26	8,10
				MO sem LS =>		7,85	LS =>	8,84
				Valor do BDI =>		9,60	MO com LS =>	16,69
							Valor com BDI =>	48,01
							Quant. =>	273,7400000
							Preço Total =>	13.142,25

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	147	ORSE	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	Estruturas Pré-Moldadas de Concreto	m	1,0000000	44,52	44,52
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0108000	588,96	6,36
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,9700000	13,25	12,85
Composição Auxiliar	3171	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3300000	56,52	18,65
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16

Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0500000	3,75	0,18
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	19,02	0,95
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
					MO sem LS =>	7,79	LS =>	8,77
					Valor do BDI =>	11,13	MO com LS =>	16,56
							Valor com BDI =>	55,65
					Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	3.895,50

7.2			DIVISORIA					7.340,11
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4096	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	0	m²	1,0000000	518,74	518,74
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0040000	119,58	0,47
Insumo	I0799	SEINFRA	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,7000000	4,18	2,92
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,6000000	0,71	1,13
Insumo	I1621	SEINFRA	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	Material	KG	1,3000000	4,03	5,23
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,4000000	26,86	64,46
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	4,8000000	20,26	97,24
Insumo	I7917	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	Material	m²	1,0000000	347,29	347,29
					MO sem LS =>	76,03	LS =>	85,67
					Valor do BDI =>	129,68	MO com LS =>	161,70
							Valor com BDI =>	648,42
					Quant. =>	11,3200000	Preço Total =>	7.340,11

7.3			ELEMENTO VAZADO					1.820,50
7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0806	SEINFRA	COBOGO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	0	m²	1,0000000	145,64	145,64
Composição	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	0	m³	0,0036000	649,29	2,33
Auxiliar	I0823	SEINFRA	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	Material	UN	4,0000000	21,45	85,80
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	26,86	40,29
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8500000	20,26	17,22
					MO sem LS =>	27,38	LS =>	30,85
					Valor do BDI =>	36,41	MO com LS =>	58,23
							Valor com BDI =>	182,05
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	1.820,50

7.4			IMPERMEABILIZAÇÕES					3.020,37
7.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	0	m²	1,0000000	40,58	40,58
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	21,10	4,22
Insumo	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA	Material	KG	2,0000000	18,18	36,36
					MO sem LS =>	1,98	LS =>	2,24
					Valor do BDI =>	10,14	MO com LS =>	4,22
							Valor com BDI =>	50,72
					Quant. =>	59,5500000	Preço Total =>	3.020,37

8			ESQUADRIAS					57.427,71
8.1			MADEIRA					18.469,42
8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	425,49	425,49
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4140000	28,64	40,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7070000	23,84	16,85
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1.9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	27,33	81,99
Insumo	00010554	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	283,99	283,99
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,11	2,17
					MO sem LS =>	18,73	LS =>	21,10
					Valor do BDI =>	106,37	MO com LS =>	39,83
							Valor com BDI =>	531,86
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.191,16

8.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	456,55	456,55
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5460000	28,64	44,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7730000	23,84	18,42

Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	27,33	81,99	
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	309,70	309,70	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,11	2,17	
				MO sem LS =>	20,48	LS =>	23,08	MO com LS =>	43,56
				Valor do BDI =>	114,13			Valor com BDI =>	570,68
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	4.565,44

8.1.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	563,99	563,99	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6780000	28,64	48,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8390000	23,84	20,00	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	27,33	81,99	
Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	411,78	411,78	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,11	2,17	
				MO sem LS =>	22,23	LS =>	25,05	MO com LS =>	47,28
				Valor do BDI =>	140,99			Valor com BDI =>	704,98
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	4.229,88

8.1.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3625	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), revestida c/fôrmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	1.124,80	1.124,80	
Composição Auxiliar	1769	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	340,29	340,29	
Composição Auxiliar	7756	ORSE	Fechadura Pado, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromada(ou similar)	Ferragens	un	1,0000000	145,32	145,32	
Composição Auxiliar	8957	ORSE	Dobradica de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	3,0000000	89,44	268,32	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82	
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,5000000	39,07	19,53	
Insumo	00001339/SIN	ORSE	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de 1,25 x 3,08 metros, espessura =0,8 milímetros	Material	m²	2,2000000	43,39	95,45	
Insumo	00001341/SIN	ORSE	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de 1,25 x 3,08 metros, espessura =0,8 milímetros	Material	m²	2,2000000	43,39	95,45	
Insumo	00005020/SIN API	ORSE	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	Material	un	1,0000000	233,05	233,05	
				MO sem LS =>	104,00	LS =>	117,18	MO com LS =>	221,18
				Valor do BDI =>	281,20			Valor com BDI =>	1.406,00
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	4.218,00

8.1.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13034	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,80 x 1,60 a 2,10 m),revestida c/fôrmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	905,98	905,98	
Composição Auxiliar	8957	ORSE	Dobradica de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	3,0000000	89,44	268,32	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	6,1500000	3,82	23,49	
Composição Auxiliar	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	81,71	81,71	
Insumo	1807	ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	Material	un	1,0000000	243,20	243,20	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	6,1500000	19,02	116,97	
Insumo		ORSE	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,6700000	39,07	26,17	
Insumo	00001339/SIN	ORSE	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de 1,25 x 3,08 metros, espessura =0,8 milímetros	Material	m²	3,3600000	43,39	145,79	
Insumo	00001341/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0200000	16,91	0,33	
	00005075/SIN			MO sem LS => Valor do BDI =>	90,80 226,49	LS => Quant. =>	102,32 2,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	193,12 1.132,47 2.264,94

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.2.1			METALICAS					32.167,69
Composição	1870	ORSE	Basculante de ferro	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	424,66	424,66
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,88	4,65
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	1139	ORSE	Janela em ferro, tipo basculante, tradicional fixo e móvel	Material	m²	1,0000000	376,75	376,75

Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0090000	100,00	0,90	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,8000000	0,75	2,10	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49	
				MO sem LS =>	17,17	LS =>	19,34	MO com LS =>	36,51
				Valor do BDI =>	106,16			Valor com BDI =>	530,82
						Quant. =>	60,6000000	Preço Total =>	32.167,69

8.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA						6.790,60
8.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7756 ORSE	Fechadura Pado, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromada(ou similar)	Ferragens	un	1,0000000	145,32	145,32		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,2500000	3,88	8,73		
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,2500000	3,82	8,59		
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,2500000	19,02	42,79	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,2500000	14,58	32,80	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Tarjeta livre / ocupado para porta de banheiro, corpo em zamac e espelho em latao	Material	un	1,0000000	52,41	52,41	
			MO sem LS =>	35,54	LS =>	40,05	MO com LS =>	75,59	
			Valor do BDI =>	36,33			Valor com BDI =>	181,65	
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	3.633,00	

8.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8959 ORSE	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	1,0000000	32,46	32,46
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	3,82	1,91
Insumo	9247 ORSE	Dobradiça latão cromado 3" x 2.1/2", com aneis, c/parafusos	Material	un	1,0000000	11,81	11,81
Insumo	00001213/SIN	ORSE Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
				MO sem LS =>	7,90	LS =>	8,90
				Valor do BDI =>	8,11		MO com LS =>
							16,80
							40,57
				Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	2.434,20

8.3.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1362	SEINFRA	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	0	UN	1,0000000	115,75	115,75	
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	21,10	31,65	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	26,86	40,29	
Insumo	I1942	SEINFRA	TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/L.F.719-AE	Material	UN	1,0000000	43,81	43,81	
				MO sem LS =>	33,83	LS =>	38,11	MO com LS =>	71,94
				Valor do BDI =>	28,93			Valor com BDI =>	144,68
						Quant. =>	5.0000000	Preço Total =>	723.40

9			COBERTURA						140.134,01
9.1			TELHAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA						139.166,99
9.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	230 ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	Telhamento		m²	1,0000000	55,88	55,88	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,5000000	3,82	1,91	
Insumo	2187 ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid, comp=51cm, 26 un/m² (Itabaianinha ou similar)	Material		un	26,0000000	1,00	26,00	
Insumo	00001213/SIN	ORSE Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	19,02	9,51	
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	14,58	14,58	
			MO sem LS =>	11,33	LS =>	12,76	MO com LS =>	24,09	
			Valor do BDI =>	13,97			Valor com BDI =>	69,85	
					Quant. =>	1.021,8300000	Preço Total =>	71.374,82	

9.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280 ORSE	Cumeeira para telha canal plan, inclusive emassamento	Telhamento	m	1,0000000	73,55	73,55	
Composição Auxiliar	3309 ORSE	Argamassa cimento, cal e areia traço 1-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg /2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWorca	m³	0,0030000	500,42	1,50	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,75	1,50	
Insumo	726 ORSE	Cumeeira para telha canal plan	Material	un	5,0000000	12,59	62,95	
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60	
	00004750/SIN		MO sem LS =>	3.65	LS =>	4.12	MO com LS =>	7.77

Valor do BDI => 18,38 Valor com BDI => 91,93
Quant. => 180,0000000 Preço Total => 16.547,40

9.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1341 SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	0	m²	1,0000000	40,12	40,12	
Insumo	I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3800000	21,10	8,01	
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1900000	26,86	5,10	
Insumo	I1495 SEINFRA	MADEIRA (PEROBA)	Material	m³	0,0085000	3.162,71	26,88	
Insumo	I1724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0080000	17,00	0,13	
			MO sem LS =>	6,16	LS =>	6,95	MO com LS =>	13,11
			Valor do BDI =>	10,03			Valor com BDI =>	50,15
					Quant. =>	1.021,8300000	Preço Total =>	51.244,77

9.2			CHAPAS					967,02	
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9433	ORSE	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	Complementos	m	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,75	0,75	
Insumo	00001115/SIN	ORSE	Rufo externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 28 cm	Material	m	1,0500000	20,54	21,56	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80	
Insumo	00005061/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	Material	kg	0,1000000	16,62	1,66	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91	
				MO sem LS =>	3,15	LS =>	3,56	MO com LS =>	6,71
				Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	39,31
					Quant. =>	24,6000000	Preço Total =>		967,02

10			REVESTIMENTO					180.302,24	
10.1			MASSA					110.781,34	
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,70	6,70	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	520,99	2,60	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,75	0,37	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
				MO sem LS =>	1,71	LS =>	1,93	MO com LS =>	3,64
				Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	8,37
					Quant. =>	1.488,7600000	Preço Total =>		12.460,92

10.1.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrc	m²	1,0000000	6,70	6,70	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	520,99	2,60	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,75	0,37	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
MO sem LS =>					1,71	LS =>	1,93	MO com LS =>	3,64
Valor do BDI =>					1,67			Valor com BDI =>	8,37
Quant. =>						508,3800000	Preço Total =>	4.255,14	

10.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12352 ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	Pisos com Pedras	m²	1,0000000	37,68	37,68		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,88	2,32		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25		
Composição Auxiliar	12032 ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0300000	432,04	12,96		
Insumo	00004750/SIN	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41		
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74		
				MO sem LS =>	10,29	LS =>	11,60	MO com LS =>	21,89
				Valor do BDI =>	9,42			Valor com BDI =>	47,10

Quant. => 815,7600000 Preço Total => 38.422,29

10.1.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	Pisos com Pedras	m²	1,0000000	37,68	37,68	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,88	2,32	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25	
Composição Auxiliar	12032	ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0300000	432,04	12,96	
Insumo	00004750/SIN 00006111/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74	
				MO sem LS =>	10,29	LS =>	11,60	MO com LS =>	21,89
				Valor do BDI =>	9,42			Valor com BDI =>	47,10
						Quant. =>	673,0000000	Preço Total =>	31.698,30

10.1.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	Pisos com Pedras	m²	1,0000000	37,68	37,68	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,88	2,32	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25	
Composição Auxiliar	12032	ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0300000	432,04	12,96	
Insumo	00004750/SIN 00006111/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74	
MO sem LS =>					10,29	LS =>	11,60	MO com LS =>	21,89
Valor do BDI =>					9,42			Valor com BDI =>	47,10
						Quant. =>	508,3800000	Preço Total =>	23.944,69

10.2			ACABAMENTO					69.520,90	
10.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	82,64	82,64	
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similarArgamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,57	6,28	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,88	1,31	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,75	1,50	
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31	
Insumo	12223	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	Material	m²	1,0500000	55,90	58,69	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	14,58	4,95	
				MO sem LS =>	6,09	LS =>	6,86	MO com LS =>	12,95
				Valor do BDI =>	20,66			Valor com BDI =>	103,30
						Quant. =>	673,0000000	Preço Total =>	69.520,90

11			PAVIMENTAÇÃO					75.646,97		
11.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA					4.032,23		
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	0		m²	1,0000000	60,55	60,55	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,0406000	83,58	3,39	
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material		m³	0,0527000	100,50	5,29	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	13,0000000	0,71	9,23	
Insumo	I1249	SEINFRA	IMPERMEABILIZANTE	Material		KG	1,2000000	7,00	8,40	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,4000000	26,86	10,74	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,1600000	20,26	23,50	
				MO sem LS =>		16,10	LS =>	18,14	MO com LS =>	34,24
				Valor do BDI =>		15,13			Valor com BDI =>	75,68
						Quant. =>	53,2800000	Preço Total =>	4.032,23	

11.2			ACABAMENTO					62.643,88
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9763	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 37 cm, c/ piso classic branco, BIANCOGRÊS ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	75,24	75,24
Composição Auxiliar	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,52	10,08
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,88	1,74

Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,75	2,06
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3800000	3,50	1,33
Insumo	10124	ORSE	Cerâmica 47 x 47cm, piso classic branco, PEI 4, marca BIANCOGRÊS OU SIMILAR	Material	m²	1,0500000	40,97	43,01
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	19,02	10,46
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
					MO sem LS =>	8,19	LS =>	9,23
					Valor do BDI =>	18,81	MO com LS =>	17,42
							Valor com BDI =>	94,05
					Quant. =>	666,0700000	Preço Total =>	62.643,88

11.3			CALÇADA EM CONCRETO					8.970,86
11.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11702	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	48,04	48,04
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5300000	3,75	1,98
Composição Auxiliar	11480	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0700000	514,11	35,98
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5300000	19,02	10,08
					MO sem LS =>	5,55	LS =>	6,25
					Valor do BDI =>	12,01	MO com LS =>	11,80
							Valor com BDI =>	60,05
					Quant. =>	149,3900000	Preço Total =>	8.970,86

12			SOLEIRASE RODAPÉS					5.592,98
12.1			SOLEIRAS					2.820,98
12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	91,37	91,37
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeccção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	406,84	0,81
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25
Insumo	2030	ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	Material	m	1,0000000	76,90	76,90
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41
					MO sem LS =>	5,42	LS =>	6,10
					Valor do BDI =>	22,84	MO com LS =>	11,52
							Valor com BDI =>	114,21
					Quant. =>	24,7000000	Preço Total =>	2.820,98

12.2			RODAPE					2.772,00
12.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3568	ORSE	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha color natural, porcelanato, Cecrisa/Portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	39,60	39,60
Composição Auxiliar	3406	ORSE	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	0,4500000	0,96	0,43
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,75	0,75
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,0600000	3,50	0,21
Insumo	2810	ORSE	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, porcelanato, linha Colori, cristal natural, Cecrisa/Portinari ou similar	Material	pc	2,2200000	15,50	34,41
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
					MO sem LS =>	1,81	LS =>	2,03
					Valor do BDI =>	9,90	MO com LS =>	3,84
							Valor com BDI =>	49,50
					Quant. =>	56,0000000	Preço Total =>	2.772,00

13			PINTURAS					99.682,45
13.1			ACRILICA					80.162,56
13.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	1,0000000	47,40	47,40
Composição Auxiliar	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	8,19	8,19
Composição Auxiliar	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	18,77	18,77
Composição Auxiliar	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	20,44	20,44
					MO sem LS =>	12,25	LS =>	13,80
					Valor do BDI =>	11,85	MO com LS =>	26,05
							Valor com BDI =>	59,25
					Quant. =>	815,7600000	Preço Total =>	48.333,78

13.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Composição	2298	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	Latex PVA	m²	1,0000000	40,07	40,07
Composição Auxiliar	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	8,19	8,19
Composição Auxiliar	2283	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	Latex PVA	m²	1,0000000	15,15	15,15
Composição Auxiliar	2285	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	Latex PVA	m²	1,0000000	16,73	16,73
					MO sem LS =>	11,46	LS =>	12,91
					Valor do BDI =>	10,01	MO com LS =>	24,37
							Valor com BDI =>	50,08
					Quant. =>	508,3800000	Preço Total =>	25.459,67

13.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	3,85	3,85
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	32,97	2,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	23,84	0,52
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	6,89	1,14
				MO sem LS =>	0,87	LS =>	0,98
				Valor do BDI =>	0,96	MO com LS =>	1,85
						Valor com BDI =>	4,81
				Quant. =>	1.324.1400000	Preço Total =>	6.369,11

13.2			ESMALTE					19.519,89	
13.2.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	19,70	19,70	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58	
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	36,08	6,49	
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,4000000	0,89	0,35	
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91	
				MO sem LS =>	4,94	LS =>	5,57	MO com LS =>	10,51
				Valor do BDI =>	4,92			Valor com BDI =>	24,62
					Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>		1.969,60

13.2.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	28,12	28,12	
Composição Auxiliar	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	7,98	7,98	
Composição Auxiliar	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	20,14	20,14	
				MO sem LS =>	7,41	LS =>	8,35	MO com LS =>	15,76
				Valor do BDI =>	7,03			Valor com BDI =>	35,15
						Quant. =>	268,0000000	Preço Total =>	9.420,20

13.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	53,67	53,67		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,3559000	32,97	44,70		
Auxiliar	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Parâmetros	L	0,0255000	21,98	0,56		
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2549000	33,00	8,41		
					MO sem LS =>	14,49	LS =>	16,32	MO com LS =>	30,81
					Valor do BDI =>	13,41			Valor com BDI =>	67,08
					Quant. =>	121,2000000	Preço Total =>	8.130,09		

14			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS						39.070,97
14.1			CONCRETO						2.770,74
14.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	Conversão InfoWOrca		m	1,0000000	205,24	205,24	
Composição Auxiliar	77 ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações		m³	0,0500000	175,38	8,76	
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações		m³	0,0200000	533,78	10,67	
Composição Auxiliar	115 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Formas		m²	0,2000000	131,13	26,22	

Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,6000000	13,25	21,20		
Composição Auxiliar	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	53,44	53,44		
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,8000000	36,12	28,89		
Composição Auxiliar	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	0,9000000	47,40	42,66		
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	2,0000000	6,70	13,40		
					MO sem LS =>	39,02	LS =>	43,96	MO com LS =>	82,98
					Valor do BDI =>	51,31			Valor com BDI =>	256,55
							Quant. =>	10,8000000	Preço Total =>	2.770,74

14.2			BANCADA					5.774,45	
14.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	1.341,66	1.341,66	
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,74	11,74	
Composição Auxiliar	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	857,01	857,01	
Composição Auxiliar	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	129,03	129,03	
Composição Auxiliar	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	343,88	343,88	
				MO sem LS =>	34,67	LS =>	39,07	MO com LS =>	73,74
				Valor do BDI =>	335,41			Valor com BDI =>	1.677,07
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	3.354,14	

14.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0357 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	0	m²	1,0000000	615,17	615,17	
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0080000	119,58	0,95	
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000	0,71	2,27	
Insumo	I1230 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	Material	m²	1,0000000	539,20	539,20	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	26,86	32,23	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	20,26	40,52	
			MO sem LS =>	34,21	LS =>	38,54	MO com LS =>	72,75
			Valor do BDI =>	153,79			Valor com BDI =>	768,96
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	768,96

14.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0357 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	0	m²	1,0000000	615,17	615,17	
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0080000	119,58	0,95	
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000	0,71	2,27	
Insumo	I1230 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	Material	m²	1,0000000	539,20	539,20	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	26,86	32,23	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	20,26	40,52	
			MO sem LS =>	34,21	LS =>	38,54	MO com LS =>	72,75
			Valor do BDI =>	153,79			Valor com BDI =>	768,96
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	768,96

14.2.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2012	ORSE	Bancada de madeira compensada 1,50m x 0,60m revestida em fórmica para instalação de lavatório	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	235,31	235,31	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0140000	520,99	7,29	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,88	4,65	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,0000000	3,82	7,64	
Insumo	627	ORSE	Compensado naval 18mm	Material	m²	1,0000000	105,09	105,09	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04	
Insumo		ORSE	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,3000000	39,07	11,72	
Insumo	00001339/SIN	ORSE	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de 1,25 x 3,08 metros, espessura =0,8 milímetros	Material	m²	1,0000000	43,39	43,39	
Insumo	00001341/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49	
Insumo	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	26,49	LS =>	29,85	MO com LS =>	56,34

Valor do BDI => 58,82 Quant. => 1,0000000 Valor com BDI => 294,13
Preço Total => 294,13

14.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2012 ORSE	Bancada de madeira compensada 1,50m x 0,60m revestida em fórmica para instalação de lavatório	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	235,31	235,31
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1.3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0140000	520,99	7,29
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,88	4,65
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,0000000	3,82	7,64
Insumo	627 ORSE	Compensado naval 18mm	Material	m²	1,0000000	105,09	105,09
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Insumo	00001339/SIN	Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,3000000	39,07	11,72
Insumo	00001341/SIN	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de 1,25 x 3,08 metros, espessura =0,8 milímetros	Material	m²	1,0000000	43,39	43,39
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49
				MO sem LS =>	26,49	LS =>	29,85
				Valor do BDI =>	58,82	Valor com BDI =>	56,34
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	588,26

14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14.3.1	7986 ORSE	MADEIRA	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	241,48	241,48
Composição	96 ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 fórmica brilhante e 1/3 verde)	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0060000	533,78	3,20
Composição Auxiliar	2278 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Latex PVA	m²	0,3300000	11,21	3,69
Composição Auxiliar	2289 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	Latex PVA	m²	0,3300000	24,45	8,06
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,75	7,50
Insumo	632 ORSE	Compensado resinado 20mm - Madeirito ou similar	Material	m²	0,6700000	57,12	38,27
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	9,0000000	0,88	7,92
Insumo	1987 ORSE	Rodapé madeira, 10 x 1,5cm	Material	m	0,8000000	11,54	9,23
Insumo	00001338/SIN	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de 1,25 x 3,08 metros, espessura = 0,8 milímetros	Material	m²	0,6700000	38,97	26,10
Insumo	00001339/SIN	Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,1400000	39,07	5,46
Insumo	00004374/SIN	Bucha de nylon sem aba s10	Material	un	9,0000000	0,22	1,98
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	00006186/SIN	Rodape de madeira macica cumaru/ipe champagne ou equivalente da regioao, *1,5 x 7 cm	Material	m	2,2000000	25,05	55,11
				MO sem LS =>	35,38	LS =>	39,86
				Valor do BDI =>	60,37	Valor com BDI =>	75,24
				Quant. =>	21,2800000	Preço Total =>	6.423,36

14.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7986 ORSE	MADEIRA	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	241,48	241,48
Composição	96 ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 fórmica brilhante e 1/3 verde)	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0060000	533,78	3,20
Composição Auxiliar	2278 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Latex PVA	m²	0,3300000	11,21	3,69
Composição Auxiliar	2289 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	Latex PVA	m²	0,3300000	24,45	8,06
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,75	7,50
Insumo	632 ORSE	Compensado resinado 20mm - Madeirito ou similar	Material	m²	0,6700000	57,12	38,27
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	9,0000000	0,88	7,92
Insumo	1987 ORSE	Rodapé madeira, 10 x 1,5cm	Material	m	0,8000000	11,54	9,23
Insumo	00001338/SIN	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de 1,25 x 3,08 metros, espessura = 0,8 milímetros	Material	m²	0,6700000	38,97	26,10
Insumo	00001339/SIN	Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,1400000	39,07	5,46
Insumo	00004374/SIN	Bucha de nylon sem aba s10	Material	un	9,0000000	0,22	1,98
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	00006186/SIN	Rodape de madeira macica cumaru/ipe champagne ou equivalente da regioao, *1,5 x 7 cm	Material	m	2,2000000	25,05	55,11
				MO sem LS =>	35,38	LS =>	39,86
				Valor do BDI =>	60,37	Valor com BDI =>	75,24
				Quant. =>	21,2800000	Preço Total =>	301,85

Quant. => 1,5000000 Preço Total => 452,77

14.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1777	ORSE	Prateleira em compensado, revestida com laminado	Esquadrias de Madeira	m²	1,0000000	470,00	470,00	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82	
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	4,0000000	0,96	3,84	
Insumo	1882	ORSE	Prateleira em compensado, revestida com laminado	Material	m²	1,0000000	424,86	424,86	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
		00006111/SIN							
				MO sem LS =>	15,80	LS =>	17,80	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	117,50			Valor com BDI =>	587,50
						Quant. =>	9,5400000	Preço Total =>	5.604,75

14.4			INDENDIO					2.054,71	
14.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg., alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	234,83	234,83	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
Insumo	00010892/SIN	ORSE	Extintor de incendio portatil com carga de po químico seco (pq)s de 6 kg, classe bc	Material	un	1,0000000	233,00	233,00	
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,45
				Valor do BDI =>	58,70			Valor com BDI =>	293,53
						Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	2.054,71

14.5			GAS					1.330,72	
14.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2554	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	0	M	1,0000000	80,67	80,67	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6200000	21,10	13,08	
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,9400000	0,36	0,33	
Insumo	I2170	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	Material	M	1,0100000	50,53	51,03	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6200000	26,18	16,23	
				MO sem LS =>	13,78	LS =>	15,53	MO com LS =>	29,31
				Valor do BDI =>	20,16			Valor com BDI =>	100,83
						Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	705,81

14.5.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93078	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Instalações em Cobre	UN	1,0000000	33,55	33,55	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1413000	24,07	3,40	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1413000	29,30	4,14	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0053000	17,70	0,09	
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0024000	308,60	0,74	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0287500	2,31	0,06	
Insumo	00039871	SINAPI	COTOVELO BRONZE/LATAO SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22MM X 3/4"	Material	UN	1,0000000	25,09	25,09	
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0006000	56,57	0,03	
				MO sem LS =>	2,51	LS =>	2,83	MO com LS =>	5,34
				Valor do BDI =>	8,38			Valor com BDI =>	41,93
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	209,65

14.5.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97553	SINAPI	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	75,41	75,41	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3920000	24,07	9,43	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3920000	29,30	11,48	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3920000	30,75	12,05	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0180000	21,12	0,38	
Insumo	00040393	SINAPI	TE 90 GRAUS EM AÇO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	Material	UN	1,0000000	42,07	42,07	
				MO sem LS =>	10,90	LS =>	12,29	MO com LS =>	23,19
				Valor do BDI =>	18,85			Valor com BDI =>	94,26
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	94,26

14.5.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	981	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 3/4"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	66,28	66,28		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2000000	3,81	0,76		
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80		
	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91		
Insumo		ORSE	Uniao com assento conico de bronze, diametro 3/4"	Material	un	1,0000000	58,04	58,04		
	00012430/SIN									
					MO sem LS =>	3,15	LS =>	3,56	MO com LS =>	6,71
					Valor do BDI =>	16,57			Valor com BDI =>	82,85
					Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>		165,70

14.5.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2039	ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	73,77	73,77	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5400000	3,88	2,09	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5400000	3,81	2,05	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,9400000	0,26	0,24	
Insumo	1948	ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (Deca - ref.1510 hd ou similar)	Material	un	1,0000000	51,25	51,25	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5400000	19,02	10,27	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5400000	14,58	7,87	
				MO sem LS =>	8,53	LS =>	9,61	MO com LS =>	18,14
				Valor do BDI =>	18,44			Valor com BDI =>	92,21
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		92,21

14.5.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	935 ORSE		Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	16,83	16,83		
Composição Auxiliar	10549 ORSE		Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77		
Composição Auxiliar	10554 ORSE		Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2000000	3,81	0,76		
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80		
	00002696/SIN	ORSE	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4"	Material	un	1,0000000	8,59	8,59		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91		
	00006111/SIN									
					MO sem LS =>	3,15	LS =>	3,56	MO com LS =>	6,71
					Valor do BDI =>	4,20			Valor com BDI =>	21,03
						Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>		63,09

14.6			VIDROS					14.659,47	
14.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8836	ORSE	Vidro leitoso 4mm	Vidros Lisos	m²	1,0000000	180,83	180,83	
Insumo	9120	ORSE	Vidro leitoso, e= 4mm	Material	m²	1,0000000	180,83	180,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	45,20			Valor com BDI =>	226,03
					Quant. =>	50,5800000	Preço Total =>		11.432,59

14.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1878 ORSE	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	Vidros Lisos	m²	1,0000000	155,00	155,00
Insumo	2429 ORSE	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	Serviços	m²	1,0000000	155,00	155,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	38,75		
					Quant. =>	2.1000000	Preço Total =>
						MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	193,75
							406.87

14.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7348 ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 80cm	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	197,90	197,90
Insumo	6967 ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 80cm	Material	un	1,0000000	197,90	197,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	49,47		247,37
				Quant. =>	11,4000000	Preço Total =>	2.820,01

15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
15.1	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	17,21	17,21
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,88	0,85
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2200000	3,74	0,82
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	19,02	4,18

Insumo	00002685/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	Material	m	1,0500000	7,78	8,16	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	14,58	3,20	
				MO sem LS =>	3,47	LS =>	3,91	MO com LS =>	7,38
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	21,51
					Quant. =>	110,0000000	Preço Total =>		2.366,10

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1258 ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	45,69	45,69
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,88	1,31
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3400000	3,81	1,29
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,2600000	0,26	0,32
Insumo	00001940/SIN	ORSE Curva pvc 90 graus, roscavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	Material	un	1,0000000	31,36	31,36
Insumo	00002696/SIN	ORSE Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	19,02	6,46
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	14,58	4,95
				MO sem LS =>	5,36	LS =>	6,05
				Valor do BDI =>	11,42		57,11
				Quant. =>	26.0000000	Preço Total =>	1.484,86
						MO com LS =>	11,41
						Valor com BDI =>	57,11

15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1305 ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	15,44	15,44		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,88	0,65		
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1700000	3,81	0,64		
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,2600000	0,26	0,32		
Insumo	1432 ORSE	Luva pvc rígido roscavel d=1 1/ 4"	Material	un	1,0000000	8,13	8,13		
Insumo	00002696/SIN	ORSE Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	19,02	3,23		
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	14,58	2,47		
				MO sem LS =>	2,68	LS =>	3,02	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI =>	3,86			Valor com BDI =>	19,30
				Quant. =>		45.0000000	Preço Total =>		868,50

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4373	SEINFRA	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"x 1"	0	UN	1,0000000	26,26	26,26	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	21,10	3,79	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	26,18	4,71	
Insumo	I8225	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 11/4"x 1"	Material	UN	1,0000000	17,76	17,76	
				MO sem LS =>	4,00	LS =>	4,50	MO com LS =>	8,50
				Valor do BDI =>	6,56			Valor com BDI =>	32,82
					Quant. =>	45,0000000	Preço Total =>		1.476,90

15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10573 ORSE	Instalação de cabo telefônico CCI - 50 x 2 pares	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	4,08	4,08		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0500000	3,88	0,19		
Composição Auxiliar	10592 ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	0,0500000	3,74	0,18		
Insumo	49 ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	0,0500000	19,02	0,95		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,0500000	14,58	0,72		
Insumo		ORSE	Cabo telefonico cci 50, 2 pares, uso interno, sem blindagem	m	1,0100000	1,23	1,24		
Insumo	00011902/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0260000	30,99	0,80	
Insumo	00043130/SIN								
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,88	MO com LS =>	1,67
				Valor do BDI =>	1,02			Valor com BDI =>	5,10
				Quant. =>		130,0000000	Preço Total =>		663,00

15.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8690	ORSE	Cabo de fibra ótica de 6 vias	Pontos de Suprimento de Lógica	m	1,0000000	20,39	20,39	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,88	0,54	
Composição Auxiliar	10592	ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	0,1400000	3,74	0,52	
Insumo	49	ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	0,1400000	19,02	2,66	
Insumo	8926	ORSE	Cabo de fibra ótica de 6 vias	Material	m	1,0000000	14,63	14,63	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	14,58	2,04	
				MO sem LS =>	2,21	LS =>	2,49	MO com LS =>	4,70
				Valor do BDI =>	5,09			Valor com BDI =>	25,48
					Quant. =>	205,0000000	Preço Total =>		5.223,40

15.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2886 ORSE	Fornecimento de haste âncora 16 x 2400mm - Rev 01	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	83,40	83,40
Insumo	1092 ORSE	Haste âncora 16 x 2400mm	Material	un	1,0000000	83,40	83,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,85	Valor com BDI =>	104,25
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	104,25

15.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	675 ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0000000	309,03	309,03
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,5000000	3,88	13,58
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,5000000	3,74	13,09
Insumo	869 ORSE	Eletroduto ferro galvanizado eletrolítico - pesado, d= 3/4"	Material	m	6,0000000	26,24	157,44
Insumo	2244 ORSE	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	Material	un	1,0000000	6,00	6,00
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,5000000	19,02	66,57
Insumo	00002556/SIN	Caixa de luz "4 x 2" em aço esmaltada	Material	un	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,5000000	14,58	51,03
				MO sem LS =>	55,29	LS =>	62,31
				Valor do BDI =>	77,25	Valor com BDI =>	117,60
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	386,28

15.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	720 ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	16,10	16,10
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Composição Auxiliar	10592 ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37
Insumo	49 ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90
Insumo	665 ORSE	Conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)	Material	un	1,0000000	12,00	12,00
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
				MO sem LS =>	1,58	LS =>	1,77
				Valor do BDI =>	4,02	Valor com BDI =>	3,35
				Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>	20,12

15.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72336 SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	6,70	6,70
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	25,06	2,50
Insumo	00007551 SINAPI	ESPELHO EM PVC 4X4"	Material	UN	1,0000000	4,20	4,20
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,88
				Valor do BDI =>	1,67	Valor com BDI =>	1,66
				Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>	8,37

15.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	787 ORSE	Tomada para telefone padrão telebras, "Sistema X", ref.6750 16, Pial Legrand ou similar	Tomadas para Telefone	un	1,0000000	41,83	41,83
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,88	2,71
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7000000	3,74	2,61
Insumo	2245 ORSE	Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	Material	un	1,0000000	13,00	13,00
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,02	13,31
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	14,58	10,20
				MO sem LS =>	11,05	LS =>	12,46
				Valor do BDI =>	10,45	Valor com BDI =>	23,51
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	52,28

15.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	743 ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	15,49	15,49
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00001873/SIN	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	3,14	3,14
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
				MO sem LS =>	4,73	LS =>	5,34
				Valor do BDI =>	3,87	Valor com BDI =>	10,07
				Quant. =>	22,0000000	Preço Total =>	19,36

16		PORTAL DE ACESSO					5.999,26
----	--	------------------	--	--	--	--	----------

16.1			MUROS E FECHOS					3.942,97	
16.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0806	SEINFRA	COBOGO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	0	m²	1,0000000	145,64	145,64	
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	0	m³	0,0036000	649,29	2,33	
Insumo	I0823	SEINFRA	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	Material	UN	4,0000000	21,45	85,80	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	26,86	40,29	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8500000	20,26	17,22	
				MO sem LS =>	27,38	LS =>	30,85	MO com LS =>	58,23
				Valor do BDI =>	36,41			Valor com BDI =>	182,05
						Quant. =>	7,2500000	Preço Total =>	1.319,86

16.1.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	0	m²	1,0000000	491,19	491,19	
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0010000	119,58	0,11	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,71	0,10	
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	26,86	26,86	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	26,86	9,40	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2500000	20,26	5,06	
Insumo	I6727	SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Material	UN	1,0000000	449,66	449,66	
				MO sem LS =>	19,43	LS =>	21,89	MO com LS =>	41,32
				Valor do BDI =>	122,79			Valor com BDI =>	613,98
						Quant. =>	4,2000000	Preço Total =>	2.578,71

16.1.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12545	ORSE	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=1/4"x3000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	17,76	17,76	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo		ORSE	Vergalhao zincado rosca total, 1/4" (6,3 mm)	Material	m	1,0000000	5,41	5,41	
	00039996/SIN								
MO sem LS =>					4,73	LS =>	5,34	MO com LS =>	10,07
Valor do BDI =>					4,44			Valor com BDI =>	22,20
Quant. =>						2,0000000	Preço Total =>	44,40	

16.2			COBERTURA					2.056,29	
16.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1341	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	0	m²	1,0000000	40,12	40,12	
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3800000	21,10	8,01	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1900000	26,86	5,10	
Insumo	I1495	SEINFRA	MADEIRA (PEROBA)	Material	m³	0,0085000	3.162,71	26,88	
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0080000	17,00	0,13	
				MO sem LS =>	6,16	LS =>	6,95	MO com LS =>	13,11
				Valor do BDI =>	10,03			Valor com BDI =>	50,15
						Quant. =>	15,6000000	Preço Total =>	782,34

16.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	230	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	Telhamento	m²	1,0000000	55,88	55,88	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	3,82	1,91	
Insumo	2187	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid, comp=51cm, 26 un/m² (Itabaianinha ou similar)	Material	un	26,0000000	1,00	26,00	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
MO sem LS =>					11,33	LS =>	12,76	MO com LS =>	24,09
Valor do BDI =>					13,97			Valor com BDI =>	69,85
						Quant. =>	9,2000000	Preço Total =>	642,62

16.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	0	M	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	C0200	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	0	m³	0,0020000	574,77	1,14
Insumo	I0926	SEINFRA	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	Material	UN	3,0000000	2,56	7,68

Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	26,86	13,43	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	20,26	10,13	
				MO sem LS =>	11,27	LS =>	12,69	MO com LS =>	23,96
				Valor do BDI =>	8,09			Valor com BDI =>	40,47
					Quant. =>	15,6000000	Preço Total =>	631,33	

17			LIMPEZA DA OBRA					13.519,11
17.1			LIMPEZA					13.519,11
17.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,50	2,50	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38	
Auxiliar	1997 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05	
Insumo	2414 ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62	
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
MO sem LS =>				0,68	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,45
Valor do BDI =>				0,62			Valor com BDI =>	3,12
					Quant. =>	727,2800000	Preço Total =>	2.269,11

17.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte. Rev 01_03/2025	Diversos	un	1,0000000	300,00	300,00	
Insumo	7962 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços	un	1,0000000	300,00	300,00	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				75,00			Valor com BDI =>	375,00
					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	11.250,00

Total sem BDI	1.183.672,85
Total do BDI	295.868,31
Total Geral	1.479.541,16

Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS NO POVOADO JATOBÁ EM
PASSAGEM FRANCA -MA

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Maranhão
SBC - 08/2025 - Maranhão
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	70,06	2.971,20	208.162,27	14,07	14,07	
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	Lajes Pré-Moldadas	m²	500,86	253,75	127.093,22	8,59	22,66	
12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	Pisos com Pedras	m²	1.997,14	47,10	94.065,29	6,36	29,02	
230	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	Telhamento	m²	1.031,03	69,85	72.017,44	4,87	33,88	
11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	Azelejos e Cerâmicas	m²	673,0	103,30	69.520,90	4,70	38,58	
9763	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 37 cm, c/ piso classic branco, BIANCOGRÊS ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azelejos e Cerâmicas	m²	666,07	94,05	62.643,88	4,23	42,82	
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	727,28	85,53	62.204,25	4,20	47,02	
C1341	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	0	m²	1.037,43	50,15	52.027,11	3,52	50,54	
2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	815,76	59,25	48.333,78	3,27	53,81	
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	300,0	161,11	48.333,00	3,27	57,07	
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	53,85	790,97	42.593,73	2,88	59,95	
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	6,0	6.941,55	41.649,30	2,82	62,77	
1870	ORSE	Basculante de ferro	Esquadrias de Ferro	m²	60,6	530,82	32.167,69	2,17	64,94	
4142	ORSE	Cabo de cobre nu 35mm2 (1 awg) - fornecimento	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	Kg	241,7	125,62	30.362,35	2,05	66,99	
93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	20,0	1.412,27	28.245,40	1,91	68,90	
2298	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	Latex PVA	m²	508,38	50,08	25.459,67	1,72	70,62	
355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	900,0	26,96	24.264,00	1,64	72,26	
C1642	SEINFRA	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 40W	0	UN	75,0	301,01	22.575,75	1,53	73,79	
C1374	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	0	M	2.300,0	8,80	20.240,00	1,37	75,16	
210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	LIMPEZA	m²	727,28	25,35	18.436,54	1,25	76,40	
90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	400,0	45,70	18.280,00	1,24	77,64	
3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrc	m²	1.997,14	8,37	16.716,06	1,13	78,77	
280	ORSE	Cumeeira para telha canal plan, inclusive emassamento	Telhamento	m	180,0	91,93	16.547,40	1,12	79,89	
00043982	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0	15.301,26	15.301,26	1,03	80,92	
C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	0	m²	273,74	48,01	13.142,25	0,89	81,81	
8836	ORSE	Vidro leitoso 4mm	Vidros Lisos	m²	50,58	226,03	11.432,59	0,77	82,58	
13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte. Rev 01_03/2025	Diversos	un	30,0	375,00	11.250,00	0,76	83,34	
C1371	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	0	M	1.500,0	7,36	11.040,00	0,75	84,09	
2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	268,0	35,15	9.420,20	0,64	84,72	
11702	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	149,39	60,05	8.970,86	0,61	85,33	
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	121,2	67,08	8.130,09	0,55	85,88	
C4096	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	0	m²	11,32	648,42	7.340,11	0,50	86,38	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	60,12	117,87	7.086,34	0,48	86,85	
7986	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 fórmica brilhante e 1/3 verde)	Alambrados e Gradis	m²	22,78	301,85	6.876,14	0,46	87,32	
55835	SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	62,25	104,30	6.492,67	0,44	87,76	
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.324,14	4,81	6.369,11	0,43	88,19	
C1372	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	0	M	350,0	16,91	5.918,50	0,40	88,59	
4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos macios	un	7,0	824,98	5.774,86	0,39	88,98	
1777	ORSE	Prateleira em compensado, revestida com laminado	Esquadrias de Madeira	m²	9,54	587,50	5.604,75	0,38	89,36	

8690	ORSE	Cabo de fibra ótica de 6 vias	Pontos de Suprimento de Lógica	m	205,0	25,48	5.223,40	0,35	89,71
90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	Esquadrias - Portas	UN	8,0	570,68	4.565,44	0,31	90,02
7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	715,18	4.291,08	0,29	90,31
90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	Esquadrias - Portas	UN	6,0	704,98	4.229,88	0,29	90,60
3625	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1.80m), revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	Esquadrias de Madeira	un	3,0	1.406,00	4.218,00	0,29	90,88
C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	0	m²	53,28	75,68	4.032,23	0,27	91,15
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	670,97	4.025,82	0,27	91,43
7608	ORSE	Vaso sanitário convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl.assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico, exceto cx.descarga	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	785,78	3.928,90	0,27	91,69
C1376	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	0	M	300,0	13,01	3.903,00	0,26	91,95
147	ORSE	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	Estruturas Pré-Moldadas de Concreto	m	70,0	55,65	3.895,50	0,26	92,22
7756	ORSE	Fechadura Pado, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, bolão 26,5mm, cromada(ou similar)	Ferragens	un	20,0	181,65	3.633,00	0,25	92,46
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	1.677,07	3.354,14	0,23	92,69
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 01/2024	Lastro	m²	119,95	27,92	3.349,00	0,23	92,92
90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	Esquadrias - Portas	UN	6,0	531,86	3.191,16	0,22	93,13
C0806	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	0	m²	17,25	182,05	3.140,36	0,21	93,34
73960/001	SINAPI	INSTALIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0	3.103,07	3.103,07	0,21	93,55
C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	0	m²	59,55	50,72	3.020,37	0,20	93,76
354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	140,0	21,51	3.011,40	0,20	93,96
1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	52,0	56,62	2.944,24	0,20	94,16
2797	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	5,0	564,70	2.823,50	0,19	94,35
2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	24,7	114,21	2.820,98	0,19	94,54
7348	ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 80cm	Louças e Metais Sanitários	un	11,4	247,37	2.820,01	0,19	94,73
3568	ORSE	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha colori natural, porcelanato, Cecrisa/Portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	Soleiras e Rodapés	m	56,0	49,50	2.772,00	0,19	94,92
3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	Conversão InfoWOrca	m	10,8	256,55	2.770,74	0,19	95,11
C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	0	m²	4,2	613,98	2.578,71	0,17	95,28
12651	ORSE	Apiloamento manual	Lastros, Lajes e Berços	m³	74,41	34,43	2.561,93	0,17	95,46
C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	0	UN	3,0	853,31	2.559,93	0,17	95,63
8959	ORSE	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	60,0	40,57	2.434,20	0,16	95,79
652	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	97,0	24,80	2.405,60	0,16	95,96
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	727,28	3,12	2.269,11	0,15	96,11
13034	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,80 x 1,60 a 2.10 m),revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	Esquadrias de Madeira	un	2,0	1.132,47	2.264,94	0,15	96,26
13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	8,0	277,15	2.217,20	0,15	96,41
653	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	99,0	21,92	2.170,08	0,15	96,56
1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	7,0	293,53	2.054,71	0,14	96,70
2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	80,0	24,62	1.969,60	0,13	96,83
1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	122,0	15,28	1.864,16	0,13	96,96
9017	ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	587,16	1.761,48	0,12	97,08
C2684	SEINFRA	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	0	UN	5,0	342,47	1.712,35	0,12	97,19
C1375	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	0	M	150,0	10,95	1.642,50	0,11	97,30
1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	33,5	47,18	1.580,53	0,11	97,41
C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	0	m²	2,0	768,96	1.537,92	0,10	97,51
478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	53,0	28,43	1.506,79	0,10	97,61
1258	ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	26,0	57,11	1.484,86	0,10	97,71

1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	85,0	17,40	1.479,00	0,10	97,81
C4373	SEINFRA	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"x 1"	0	UN	45,0	32,82	1.476,90	0,10	97,91
C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	0	UN	2,0	693,77	1.387,54	0,09	98,01
12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrc	un	3,0	459,31	1.377,93	0,09	98,10
8795	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	Pára-raios	un	37,0	35,76	1.323,12	0,09	98,19
95649	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 2 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0	1.293,70	1.293,70	0,09	98,28
10573	ORSE	Instalação de cabo telefônico CCI - 50 x 2 pares	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	235,0	5,10	1.198,50	0,08	98,36
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	31,24	35,16	1.098,39	0,07	98,43
C0985	SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	0	UN	2,0	526,08	1.052,16	0,07	98,50
C2312	SEINFRA	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	0	UN	1,0	992,08	992,08	0,07	98,57
1531	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	30,6	32,32	988,99	0,07	98,64
9433	ORSE	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	Complementos	m	24,6	39,31	967,02	0,07	98,70
C2254	SEINFRA	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	0	UN	9,0	101,58	914,22	0,06	98,77
9375	ORSE	Caixa de gordura "og" 60 x 60 x 65cm	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0	883,43	883,43	0,06	98,83
2012	ORSE	Bancada de madeira compensada 1,50m x 0,60m revestida em fórmica para instalação de lavatório	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	294,13	882,39	0,06	98,89
1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	45,0	19,30	868,50	0,06	98,94
1530	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	24,75	29,51	730,37	0,05	98,99
C1362	SEINFRA	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	0	UN	5,0	144,68	723,40	0,05	99,04
C2554	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	0	M	7,0	100,83	705,81	0,05	99,09
C1637	SEINFRA	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	0	UN	5,0	131,65	658,25	0,04	99,13
C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	0	M	15,6	40,47	631,33	0,04	99,18
339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	621,77	621,77	0,04	99,22
2033	ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	8,0	77,52	620,16	0,04	99,26
1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	26,0	23,68	615,68	0,04	99,30
1529	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	24,0	23,06	553,44	0,04	99,34
C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	0	UN	2,0	235,51	471,02	0,03	99,37
C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	0	UN	5,0	89,47	447,35	0,03	99,40
743	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	Pontos de Suprimento de Lógica	un	22,0	19,36	425,92	0,03	99,43
1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	Vidros Lisos	m²	2,1	193,75	406,87	0,03	99,46
2145	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio Akros ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	67,02	402,12	0,03	99,49
675	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0	386,28	386,28	0,03	99,51
720	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	19,0	20,12	382,28	0,03	99,54
3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	191,00	382,00	0,03	99,56
788	ORSE	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	Tomadas para Telefone	un	7,0	45,51	318,57	0,02	99,58
1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	6,0	52,90	317,40	0,02	99,61
10907	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² comprando "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	Entrada em Baixa Tensão	un	26,0	11,11	288,86	0,02	99,63
C2159	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	0	UN	2,0	143,48	286,96	0,02	99,65
C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	0	UN	2,0	141,45	282,90	0,02	99,66
8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0	140,27	280,54	0,02	99,68
451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0	132,77	265,54	0,02	99,70
787	ORSE	Tomada para telefone padrão telebras, "Sistema X", ref.6750 16, Piai Legrand ou similar	Tomadas para Telefone	un	5,0	52,28	261,40	0,02	99,72
450	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	3,0	84,02	252,06	0,02	99,74
4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	5,0	49,26	246,30	0,02	99,75
8000	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0	121,00	242,00	0,02	99,77
3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	Conversão InfoWOrc	un	24,0	9,37	224,88	0,02	99,78
93078	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Instalações em Cobre	UN	5,0	41,93	209,65	0,01	99,80
7811	ORSE	Interruptor com controle para ventilador de teto	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	4,0	51,48	205,92	0,01	99,81
8417	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	7,0	25,12	175,84	0,01	99,82
981	ORSE	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 3/4"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	2,0	82,85	165,70	0,01	99,84
C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	0	UN	1,0	165,11	165,11	0,01	99,85
72336	SINAPI	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	19,0	8,37	159,03	0,01	99,86

9723	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	153,96	153,96	0,01	99,87
C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	0	UN	2,0	75,35	150,70	0,01	99,88
2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	146,17	146,17	0,01	99,89
3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	Conversão InfoWOrca	un	9,0	15,83	142,47	0,01	99,90
C2172	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	0	UN	1,0	135,47	135,47	0,01	99,91
452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	134,50	134,50	0,01	99,92
1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	12,0	11,01	132,12	0,01	99,92
502	ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	Quadros de Distribuição de Telefone	un	1,0	130,71	130,71	0,01	99,93
1036	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	10,0	10,82	108,20	0,01	99,94
7992	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	104,82	104,82	0,01	99,95
2886	ORSE	Fornecimento de haste âncora 16 x 2400mm - Rev 01	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0	104,25	104,25	0,01	99,95
C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	0	UN	1,0	100,37	100,37	0,01	99,96
97553	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0	94,26	94,26	0,01	99,97
2039	ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (ref. 1510 hd) Deca ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	92,21	92,21	0,01	99,97
8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	3,0	22,93	68,79	0,00	99,98
935	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	3,0	21,03	63,09	0,00	99,98
1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	Caixas de Inspeção	un	1,0	56,45	56,45	0,00	99,99
1041	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	26,11	52,22	0,00	99,99
4325	ORSE	Cabide de plástico, Akros ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	17,00	51,00	0,00	99,99
8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0	22,93	45,86	0,00	100,00
12545	ORSE	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=1/4"x3000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	2,0	22,20	44,40	0,00	100,00

Total sem BDI	1.183.672,85
Total do BDI	295.868,31
Total Geral	1.479.541,16



Obra CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS NO POVOADO JATOBÁ EM PASSAGEM FRANCA -MA	Bancos SINAPI - 07/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão ORSE - 06/2025 - Sergipe SEDOP - 02/2025 - Pará SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 25,0%	Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 112,68% Mensalista: 69,90%
---	---	------------------------	--

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,500%
SG	SEGURO E GARANTIA	1,000%
R	RISCOS	0,970%
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,630%
L	LUCRO	7,900%
I	TRIBUTOS E IMPOSTOS	6,650%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60%)	3,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	25,00%

$$BDI = \left\{ \left[(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) \right] / \left[1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB) \right] \right\} - 1$$

Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBSERVAÇÕES
a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.
c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS NO POVOADO JATOBÁ EM
PASSAGEM FRANCA -MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%